EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ/BA** mediante Pregoeira, designada pela PORTARIA nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, devidamente publicada, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 012, de 03 de março de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2025 às 08h no site https://www.gov.br/compras/pt-br.
Abertura das Propostas: 30/06/2025 às 08h30min no site https://www.gov.br/compras/pt-br.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.
Contato: Os contatos deverão ser estabelecidos com o setor de licitações na Prefeitura Municipal de Ibiassucê - BA, situada na Praça Oliveira Brito, 100, Centro, CEP: 46.390-000.

MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL
ESCLARECIMENTOS: Setor de licitações na Prefeitura Municipal de Ibiassucê - BA
ENDEREÇO: Praça Oliveira Brito, 100, Centro, CEP: 46.390-000, Telefone 77 3465-2181
E-MAIL: licitacaoibiassuce@gmail.com
PREGOEIRA: Jeyse Alves Santana

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é o para Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município de Ibiassucê – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens/produtos a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens/produtos a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 01.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta *deverá ser de acordo o estipulado no sistema comprasnet*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”,** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens/produtos e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens/produtos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/o Pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com a **Prefeitura de Ibiassucê**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaoibiassuce@gmail.com .
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e https://ibiassuce.ba.gov.br/licitacoes/

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ibiassucê - BA, 05 de junho de 2025.

Tadeu Prado Rebouças Prates
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê/BA, realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **registrar preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município de Ibiassucê – Bahia**, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município.

15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6.º, XXIII, 'A' DA LEI N.º 14.133/2021

15.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de medicamentos, injetáveis, insumos, material penso, materiais de higiene hospitalar, instrumentos e materiais odontológicos, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Município de Ibiassucê, nos termos da tabela anexada ao presente documento, bem como conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I: MEDICAMENTOS HOSPITAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Acebrofilina 10mg/ml, 120 ml	1.000	Frasco
2	Acebrofilina 5mg/ml, 120 ml	1.000	Frasco
3	Ácido acetil salicílico 100mg	45.000	Comp
4	Ácido fólico 5mg	30.000	Comp
5	Albendazol 400mg	2.000	Comp
6	Albendazol 40mg/ml líquido, frasco com 10ml	1.000	Frasco
7	Alendronato de sódio 70mg	200	Comp.
8	Ambroxol 30mg/5mll, frasco com 120 ml	1.000	Frasco
9	Ambroxol 15mg/5ml, com 120 ml	1.000	Frasco
10	Amiodarona cloridrato 200mg	4.000	Comp
11	Amoxicilina + clavulanato 250mg + 62,5mg/5 ml.Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 60 ml	1.500	Frasco
12	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral, (60 ml após a reconstituição)	2.000	Frasco
13	Amoxicilina 500mg	12.000	Comp
14	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg.	8.000	Comp
15	Anlodipino besilato 10mg	100	Comp
16	Anlodipino besilato 5mg	40.000	Comp
17	Atenolol, 25mg	1.000	Comp
18	Atenolol, 50mg	1.000	Comp
19	Azitromicina 40mg/ml – pó para suspensão oral (frasco com 15 ml + diluente com 9,2ml + seringa)	1.500	Frasco
20	Azitromicina 500mg	7.000	Comp
21	Benzoato de benzila (Emulsão tópica 250 mg/ml, frasco com 100 ml)	10	Frasco
22	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml - 20ml (Atrovent)	400	Frasco
23	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, 20 ml (Berotec)	400	Frasco
24	Butilbrometo de escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	200	Comp
25	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml c/ 20ml	500	Frasco com 20 ml
26	Captopril 25mg	5.000	Comp
27	Carbonato de calcio 500mg	10.000	comp
28	Carbonato de Cálcio 500mg + vitamina D 400UI	15.000	Comp
29	Carvedilol 3.125mg	200	Comp
30	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão 60 ml	1.000	frasco

31	Cefalexina 500mg	20.000	Cáps
32	Cinarizina 75mg	300	comp
33	Cinazirina 25mg	300	Comp
34	Ciprofloxaxino Cloridrato 500mg	15.000	Comp
35	Clopidrogrel 75mg	800	Comp
36	Colírio (Dexametasona + Neomicina + Polimixina B) com 5 ml(Maxitrol)	20	Frasco
37	Colírio anestésico (Fenilefrina 0,1% + Tetracaína 1%) 10ml solução oftálmica estéril	80	Frasco
38	Complexo B (vitamina b1, b2, b3, b5, b6)	300	Comp
39	Dexametasona 0,1mg/ml xarope 100ml	100	Frasco de 100 ml
40	Dexametasona 1mg/g creme (acetato) 10g	1.500	Bisnaga de 10 gramas
41	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml – xarope(2mg/5ml) 100ml	2.000	Frasco de 100 ml
42	Dexclorfeniramina maleato 2mg	500	Comp
43	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20ml	50	Frasco
44	Diclofenaco sódico 50mg	500	Comp
45	Digoxina 0,25mg	3.000	Comp
46	Dimeticona 40mg	1.000	Comp
47	Dimeticona gotas 10ml	500	FRASCO
48	Dipirona 500mg	25.000	Comp
49	Dipirona 500mg/ml, solução (gotas) 10 ml	1.000	Frasco
50	Enalapril maleato 10mg	3.000	Comp
51	Enalapril maleato 20mg	30.000	Comp
52	Enalapril maleato 5mg	16.000	Comp
53	Eritromicina suspensão 100 ml	10	Frasco
54	Espironolactona 25mg	35.000	Comp
55	Florax SM PEDIÁTRICO frasco	200	Frasco
56	Floratil cápsula	200	Caps
57	Floratil SACHÊ	200	Sachê
58	Fluconazol 150mg	1.500	Cáps
59	Fosfato sódico monobásico 160mg/ml, fosfato de sódico debásico 60mg/ml 130ml	500	unid
60	Furosemida 40mg	25.000	Comp
61	Glibenclamida 5mg	35.000	Comp
62	Glicazida 30mg – comprimido de liberação controlada	60.000	Comp
63	Hidroclorotiazida 25mg	5.000	Comp
64	Hidróxido de alumínio 60mg + Hidróxido de magnésio 40mg/ml – suspensão oral	100	Frasco
65	Hidróxido de alumínio 60mg/ml	200	Frasco
66	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral 30ml	2.000	Frasco
67	Ibuprofeno 600mg	20.000	Comp
68	Isossorbida 5mg sublingual	500	Comprimido
69	Levonorgestrel 0,15 mg eetinilestradiol 0,03 mg cartelas com 21 comprimidos (ciclo 21)	5.000	Comp
70	Lidocaína geléia estéril, bisnaga com 30 gramas	500	Bisnaga
71	Loratadina 10mg	10.000	Comp
72	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	1.500	Frasco
73	Losartana sódica 50mg	5.000	Comp
74	Metformina cloridrato 500mg	10.000	Comp
75	Metformina cloridrato 850mg	100.000	Comp
76	Metildopa 250mg	20.000	Comp
77	Metoclorpramida cloridrato 10mg	100	Comp
78	Metoclorpramida cloridrato 4mg/ml gotas, frasco com 10 ml.	50	Frasco
79	Metronidazol 100mg/gel, creme vaginal,bisnaga de 50g + aplicadores	1.500	Bisnaga
80	Metronidazol 250mg	15.000	Comp
81	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral 120ml	1.000	Frasco
82	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	300	Bolsa

83	Miconazol nitrato 2% creme vaginal bisnaga de 80gr + aplicadores	1.000	Bisnaga
84	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g Com 15 g.	300	Bisnaga
85	Nifedipino 20mg	15.000	Comp
86	Nimesulida 100mg	1.000	Comp
87	Nimesulida 50mg/ml gotas 15ml	50	Frasco
88	Nistatina 100.000UI/ml, solução oral 50ml	50	Frasco
89	Noretisterona 0,35mg (Norestin)	300	Comp
90	Óleo mineral 100ml	200	Frasco
91	Lactulose 120ml xarope	200	Frasco
92	Omeprazol 20mg	20.000	Comp
93	Paracetamol 200mg/ml gotas frasco com 15 ml.	1.000	Frasco
94	Paracetamol 500mg	12.000	Comp
95	Prednisona 20mg	15.000	Comp
96	Prometazina 25mg	20.000	Comp
97	Propanolol 40mg	8.000	Comp
98	Prednisona 3mg/ml xarope	100	Frasco
99	Sais para reidratação oral	1.000	Sache
100	Salbutamol sulfato 100mcg/dose aerosol oral 200 doses	2.000	Frasco
101	Salbutamol sulfato 6mg/ml (equivalente a 5mg de salbutamol/ml), solução inalante	100	Frasco
102	Sevoflurano 250ml	10	Frasco
103	Sinvastatina 20mg	60.000	Comp
104	Sulfadiazina de prata 10mg/g, 400g	200	Pote
105	Sulfametoxazol 400mg + trimetroprina 80mg comprimido	10.000	Comp
106	Sulfametoxazol 40mg/ml +trimetropina 8mg/ml suspensão oral, com 50ml.	800	Frasco
107	Sulfato Ferroso 25mg/ml, 30 ml	600	Frasco
108	Sulfato Ferroso 40 mg	30.000	Comp
LOTE II: MEDICAMENTOS INJETAVEIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
109	Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ml	2.000	Amp
110	Adenosina ampola	500	Amp
111	Amiodarona ampola	300	Amp
112	Adrenalina 1mg/ml 1ml	2.000	Amp
113	Água de injeção 10ml	10.000	Ampola
114	Amicacina 100mg/ml	240	Ampola
115	Aminofilina 24mg/ml 10ml	200	Amp
116	Ampicilina 500mg	500	Ampola
117	Ampicilina 1g	500	Amp
118	Alteplase 50mg/ml 50ml	10	Amp
119	Anestésico Lidocaína S/V 2% frasco com 20 ml	1.500	Frasco
120	Anestésico Lidocaina C/V 2% frasco 20ml	200	Ampola
121	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI – pó para suspensão injetável	2.500	Amp
122	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI – pó para suspensão injetável	300	Amp
123	Penicilina G cristalina 500.0000UI	100	Amp
124	Penicilina G Procaína 400.000UI	100	Amp
125	Besilato de atracúrio 10mg/ml 2,5ml	100	Ampola
126	Besilato de atracúrio 10mg/ml 5ml	200	Ampola
127	Besilato de cisatracúrio 2mg/ml 10ml	100	Ampola
128	Bicarbonato de sódio 10%, 10ml. Intravenosa	500	Amp
129	Bromoprida 5mg/ml, 2ml. IM/IV	6.000	Amp
130	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, 1ml. IV/IM/SC	1.500	Amp
131	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml. 5ml. Intramuscular/intravenoso	3.500	Amp
132	Cefalotina 1g	2.000	Amp
133	Cefazolina 1G IV	500	Ampola
134	Ceftriaxona 500MG	1.000	Ampola

135	Ceftriaxona1g	8.000	Amp
136	Cefepime 1G	500	Amp
137	Cetoprofeno 100mg, pó intravenoso	4.000	Amp
138	Cetoprofeno 50mg/ml. 2ml. IM	2.500	Amp
139	Cimetidina 150mg/ml, 2ml. Intravenosa/intramuscular	3.000	Amp
140	Ciprofloxacino 2mg/ml. 200ml	300	Frasco
141	Clorafenicol 10g (Pomada)	50	Frasco
142	Cloreto de potássio 19,1% intravenoso, 10ml	500	Amp
143	Cloreto de sódio 20%, intravenoso, 10ml	500	Amp
144	Cloreto de suxametônio 100mg, pó (Succinil Colin)	300	Ampola
145	Cloreto de suxametônio 500mg, pó (Succinil Colin)	300	Ampola
146	Cloridrato de bupivacaína 0,50% 5mg/ml com glicose 8% , 4ml	1.000	Ampola
147	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml, 2ml. IV/IM	8.000	Amp
148	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml, 4ml. IV/IM	1.000	Ampola
149	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml (Dramina B6), 1ml. intramuscular	200	Amp
150	Complexo B 2ml. IV/IM	12.000	Amp
151	Deslanósido 0,2 mg/ml – ampola com 2 ml.	500	Amp
152	Dexametasona 2mg/ml, 1ml. IV/IM	3.000	Amp
153	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml, 2,5ml. IV/IM solução injetável	3.000	Amp
154	Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	100	Ampola
155	Diclofenaco sódico 25mg/ml, 3ml. IM	8.000	Amp
156	Dipirona injetável 500mg/ml, 2ml. IV/IM	15.000	Amp
157	Dobutamina 12,5mg/ml, 20ml Intravenosa	800	Ampola
158	Dopamina solução injetável 5mg/ml ampola com 10 ml	800	Ampola
159	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	1.000	Ampola
160	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml	300	Ampola
161	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml	300	Ampola
162	Enoxaparina sódica 80mg/0,8ml	300	Ampola
163	Etilefrina 10mg/ml, 1ml (Efortil), intramuscular, intravenosa, subcutânea	1.000	Amp
164	Etomidato 2mg/ml 10ml	1.000	Ampola
165	Fitomenadiona 10mg/ml. 1ml. IM/SC	1.000	Amp
166	Fluconazol 2mg/ml 100ml	50	Ampola
167	Flumazenil 0,1mg/ml 5ml	500	Ampola
168	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml, 4ml. IV/IM	3.000	Amp
169	Furosemida 10mg/ml, 2ml. Intramuscular/intravenosa	3.000	Amp
170	Gentamicina de 20mg, 1 ml	500	Amp
171	Gentamicina de 80mg, 2 ml	1.000	Amp
172	Glicose 25% com 10 ml	5.000	Amp
173	Glicose 50%com 10ml	5.000	Amp
174	Gluconato de cálcio 10%, 10 ml, intravenoso	500	Amp
175	Hemitartaro de norepinefrina 2mg/ml. 4ml. IV	1.500	Amp
176	Heparina sódica 5000UI/0,25ml. 0,25ml subcutânea	3.000	Amp
177	Heparina sódica 5000UI 5ml	50	Ampola
178	Hidralazina 20mg/ml. 1ml. IM/IV	500	Amp
179	Hidrocortisona 100mg, pó intravenoso	3.000	Amp
180	Hidrocortisona 500mg, pó intravenoso	5.000	Amp
181	Hidroxido de ferro 20mg/ml 5ml	100	Ampola
182	Gentamicina 20mg/ml	100	Ampola
183	Gentamicina 40mg/ml	500	Ampola
184	Gentamicina 80mg/ml	500	Ampola
185	Imunoglobulina humana anit-D intramuscular ou intravenosa 300 microgramas 2ml	50	Ampola
186	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/mL, carpule com 3ml, com sistema de aplicação.	20	Caneta
187	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/mL, frasco com 10ml.	20	Ampola

188	Insulina humana Regular, solução injetável 100UI/mL, carpule com 3ml, com sistema de aplicação.	20	Caneta
189	Insulina Regular 100UI/mL solução injetável, frasco com 10ml.	20	Ampola
190	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml. 1ml	1.500	Amp
191	Metoclorpramida injetável 10mg/02 ml	6.000	Amp
192	Meropenem 1G	500	Amp
193	Meropenem 500mg	300	Ampola
194	Metilprednisolona 500mg	500	Amp
195	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	400	Bolsa
196	Naloxona 0,4mg/ml	100	Ampola
197	Neocaina Com Vaso/20ml (Bupvacaina + Epinefrina)	100	Ampola
198	Neocaina Pesada 5% -(Bupvacaina + Glicose 4ml)	500	Ampola
199	Nitropussiato de Sódio 25mg/ml 2ml	500	Amp
200	Nitroglicerina ampola	500	Amp
201	Neostigmina 1ml	200	amp
202	Omeprazol 40mg, pó intravenoso	3.000	Amp
203	Oxacilina 500mg, pó intravenoso	3.000	Amp
204	Oxitocina 1 ml	3.500	Amp
205	Piracetam 200mg/5ml	100	Ampola
206	Piperacilina + Tazobactam 4,5G	500	Amp
207	Prometazina cloridrato 50mg/2 ml, 2ml. Intramuscular	2.000	Amp
208	Phospo-enema retal 250ml	500	Frasco
209	Glicerinada 500ml	500	Frasco
210	Propofol 10mg/ml 20ml	500	Ampola
211	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml	1.500	Ampola
212	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml. 1ml. IV/IM/SC	1.000	Ampola
213	Sulfato de magnésio 10%, 10ml	500	Amp
214	Vitamina C 100mg/ml, 5ml	10.000	Amp
LOTE III: MEDICAMENTOS –CONTROLADOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
215	Ácido Valpróico 250mg/5 ml solução 100 ml	1.500	Frasco
216	Ácido Valpróico 500mg	15.000	Comp
217	Alprazolam 1 mg	30.000	Comp
218	Alprazolam 2 mg	15.000	Comp
219	Amitriptilina Cloridrato 25mg	40.000	Comp
220	Biperideno 2 mg	20.000	Comp
221	Biperideno Cloridrato 5mg/ml. 1ml. IM/IV	200	Amp
222	Bromazepam 3mg	10.000	Comp
223	Carbamazepina 200mg	35.000	Comp
224	Carbamazepina 20mg/ml Xarope com 100 ml	1.000	Frasco
225	Carbonato de lítio 300mg	35.000	Comp
226	Citrato de fentanila 50mcg/ml. 2ml. IV/IM (Fentanil)	300	Amp
227	Citrato de fentanila 50mcg/ml. 10ml. IV/IM (Fentanil)	800	Ampola
228	Cloridrato de petidina 50mg/ml. 2ml	200	Ampola
229	Clomipramina 25 mg	20.000	Comp
230	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml. solução oral	100	Vd
231	Clonazepam 2mg	60.000	Comp
232	Cloreto de dextrocetamina 50mg/ml. 2ml (ketamin)	2.000	Amp
233	Clorpromazina cloridrato 25mg/5ml 5ml	500	Ampola
234	Clorpromazina cloridrato 100mg	20.000	Comp
235	Codeína + paracetamol 7,5 mg – (paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 7,5mg) – “Tylex”	100	Comp
236	Diazepam 10mg	15.000	Comp
237	Diazepam 5mg	10.000	Comp
238	Diazepan ampola de 10mg em 2 ml	2.000	Amp

239	Fenitoína sódica 50mg/ml. 5ml IV/IM	1.500	Amp
240	Fenitoína sódica 100mg	15.000	Comp
241	Fenobarbital 100mg	30.000	Comp
242	Fenobarbital 100mg/ml. 2ml IM/IV	800	Amp
243	Fenobarbital sódico 40mg/ml Solução com 100 ml	1.000	Frasco
244	Fluoxetina cloridrato 20mg	40.000	Comp
245	Haloperidol 2mg/ml solução oral	500	Frasco
246	Haloperidol 5mg	15.000	Comp
247	Haloperidol 5mg/ml. 1ml	1.000	Amp
248	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml. 1ml	5.000	Amp
249	Midazolan 5mg/ml 10ml	1.000	Ampola
250	Midazolan 5mg/ml 3ml	200	Ampola
251	Narcan 0,4mg	100	Amp
252	Nortriptilina Cloridrato 25mg	15.000	Cáps
253	Risperidona 1mg	65.000	Comp
254	Risperidona 3 mg	40.000	Comp
255	Sulfato de morfina 0,2mg/ml. 1ml	800	Amp
256	Sulfato de morfina 10mg/ml. 1ml	1.500	Amp
257	Sulfato de morfina de 1mg/ml. 1ml	500	Amp
258	Tramadol 50mg/ml. 2ml (Cloridrato)	2.000	Amp
LOTE IV: MATERIAIS DE CURATIVO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
259	ÁGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	Frasco
260	ÁLCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	240	Frasco
261	ÁLCOOL, absoluto, 99,3%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Frasco
262	SOLUÇÃO, de PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	200	Frascos
263	Éter alcoolizado 35%, 1 litro	50	Litro
264	Vaselina líquida uso externo, 1 litro	20	Litro
265	ÁLCOOL gel, 5 litros cada.	100	GL
266	Formol a 10%. Embalagem com 1000ML, com dados de identificadção do produto, marcado fabricante e prazo de validade.	30	Unidade
267	Vaselina sólida 500g	10	Pote
268	DEGERMANTE povidine 1.000ml cada. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	100	Unid
269	Alcool 70° litro	2.500	Unidade
270	ESCOVA PARA DERGEMAÇÃO 10% IODOPOVIDONA P/ASSÉPSIA DE PVPI	500	Unidade
LOTE V- MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
271	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	150	Pct
272	Avental descartável Manga Longa TNT 30 gramas	200	Uni
273	ALMOTOLIA, 250 ml (marron) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid.
274	ALMOTOLIA, 500 ml (marron) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid
275	ALMOTOLIA, 500 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid
276	ALMOTOLIA, 250 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid.

277	ALMOTOLIA, frasco descartável de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Und
278	Bolsa para colostomia e Ileostomia, drenável, transparente. Recorte 10-70mm, caixa c/10	30	Cx
279	COLETOR de urina infantil de 10 a 100ml, feminino.	100	Unid
280	COLETOR de urina infantil de10 a 100ml Masculino.	100	UNID.
281	COLETOR URINÁRIO de perna 500 ml uro-taylor oletor de Urina de Perna; Com extensão; Sistema fechado; Fabricado em PVC atóxico pneumático; Válvula anti-refluxo; Conector de entrada e saída da drenagem; Torneira de escoamento de fluídos na parte inferior; Esterelizado a gás óxido de etileno; Contém 01 unidade.	50	Unid
282	Coletor de urina sistema fechado com filtro 2000ml	3.000	Unidade
283	Coletor estéril universal 100ml	1.500	Unidade
284	DIU - Dispositivo intra-uterino T de cobre(DIU TCU) . Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado da data de sua fabricação.	100	Unid
285	Dispositivo incontinência Uririnária c/ extensor	200	Unid
286	Eletrodo descartável (ECG) pacote com 50	1.000	PCT
287	ESCOVA endocervical, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pct em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo deesterilização, para uso ginecológico. Pacote com 100 unidades.	100	pct
288	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL - ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADE	100	pct
289	Preservativo masculino sem lubrificante caixa com 144 unidades	500	Cx
290	Espéculo vaginal, descartável, tamanho P	1.500	UNIDADE
291	Espéculo vaginal, descartável, tamanho M	2.500	UNIDADE
292	Espéculo vaginal, descartável, tamanho G	1.000	UNIDADE
293	Gel para ultrassom 5 litros	50	Unidade
294	Opamax 5L	10	Galão
295	Pinça de Cherron	1.000	UNIDADE
296	LUVA cirúrgica, látex, natural, 6, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	500	Par
297	LUVA cirúrgica, látex, natural, 6,5 estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	500	Par
298	LUVA cirúrgica, látex, natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	3.000	Par
299	LUVA cirúrgica, látex, natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	5.000	Par
300	LUVA cirúrgica, látex, natural, 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	2.000	PAR
301	LUVA cirúrgica, látex, natural, 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	1.000	Par
302	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho PP	50	cx
303	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho P	50	cx
304	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho M	100	cx
305	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho G	50	cx
306	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, **tamanho P**. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1.500	CX
307	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, **tamanho PP**. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1.000	CX
308	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, **tamanho M**.	1.500	CX

	Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.		
309	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, **tamanho G**. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	700	CX
310	MÁSCARA cirúrgica descartável, camada tripla, com elástico. COM 50 UNIDADES	1.500	CX
311	Máscara N95 c/10	100	Cx
312	Pro-pé c/100	700	Pct
313	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	700	Pct
LOTE VI - MATERIAL RADIOLÓGICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
314	ECRAN COM SACHÊS 18 X 24	1	UNI
315	ECRAN COM SACHÊS 24 X30	1	UNI
316	ECRAN COM SACHÊS 30X 40	1	UNI
317	ECRAN COM SACHÊS 35 X 35	1	UNI
318	ECRAN COM SACHÊS 35 X 43	1	UNI
319	FILME, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24	10	Cx
320	FILME, radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx
321	FILME, radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx
322	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	15	Cx
323	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 43 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	5	CX
324	Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros	15	KIT
325	Fixador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros	15	KIT
LOTE VII- MATERIAIS DE ORTOPEDIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
326	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	500	Pct
327	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade,número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	1.500	DZ
328	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	1.000	DZ
329	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	1.000	DZ

	COM 12 UNIDADES		
330	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	50	Cx
331	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	50	Cx
332	ATADURA, gessada, 20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	50	Cx
333	COMPRESSA DE GAZE de 7,5 x 7,5 cm, hidrófila (100% algodão), com 09 fios/cm2, não estéril, com 08 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.000	Pct
334	COMPRESSA DE GAZE, de 7,5 x 7,5 cm, hidrófila (100% algodão), com 13 fios/cm2, não estéril, com 08 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades, aspecto homogêneo e de boa absorção. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	PCT
335	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91	50	RL
336	Atadura de algodão,100% algodão 10cm pacote com 12	100	PCT
337	Atadura de algodão,100% algodão 15cm pacote com 12	100	PCT
338	Atadura de algodão,100% algodão 20cm pacote com 12	100	PCT
339	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 8cm	10	UNIDADE
340	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 10cm	5	UNIDADE
341	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 15cm	5	UNIDADE
342	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 20cm	5	UNIDADE
343	Papel crepado 30 x 30 cm, para esterelIzação caixa com 500 Folhas	10	CX
344	Papel crepado 40 x 40 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX
345	Papel crepado 50 x 50 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	10	CX
346	Papel crepado 60 x 60 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX
347	Fita para autoclave 16mm x 50m	1.000	Unidade
348	Fita crepe hospitalar, rolo, 16mm x 50m	600	Unidade
349	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	10	RL
350	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	50	RL
351	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m	10	RL
352	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	100	RL
353	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m	10	RL
354	Papel grau cirúrgico 40 cm x 100 m	10	RL
355	Lençol descartável com elástico, 0,9X2,0m pct c/10	500	Pacote
356	Lençol descartável em rolo de papel 50X70m	1.200	Unidade
357	Lençol TNT com elastico gramatura 30 para maca pct c/10	100	PCT
LOTE VIII - MATERIAIS CIRÚRGICOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
358	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 25Gx3 1/2"	1.500	unid.
359	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 26Gx3 1/2"	500	unid.
360	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com	1.000	unid

	polipropileno, 27Gx3 1/2"		
361	Cânula de guedel orofaríngea n°0	50	unidade
362	Cânula de guedel orofaríngea n°00	50	unidade
363	Cânula de guedel orofaríngea n°000	50	unidade
364	Cânula de guedel orofaríngea n°1	50	unidade
365	Cânula de guedel orofaríngea n°2	50	unidade
366	Cânula de guedel orofaríngea n°3	50	unidade
367	Cânula de guedel orofaríngea n°4	50	unidade
368	Cânula de guedel orofaríngea n°5	50	unidade
369	Cânula de guedel orofaríngea n°6	50	unidade
370	Categute fio de sutura absorvível 0, agulha 40mm, fio 75cm, cromado c/24	10	cx
371	Categute fio de sutura absorvível 0, agulha 40mm, fio 75cm, simples c/24	100	cx
372	Categute fio de sutura absorvível 1, agulha 50mm, fio 75cm cromado c/24	100	cx
373	Categute fio de sutura absorvível 1, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	10	cx
374	Categute fio de sutura absorvível 2, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	200	cx
375	Categute fio de sutura absorvível 2, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	100	cx
376	Categute fio de sutura absorvível 3, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	200	cx
377	Categute fio de sutura absorvível 3, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	100	cx
378	Categute fio de sutura absorvível 4, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	50	cx
379	Categute fio de sutura absorvível 4, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	50	cx
380	Categute fio de sutura absorvível 5, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	50	cx
381	Categute fio de sutura absorvível 5, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	50	cx
382	Clamp umbilical	500	Unidade
383	Compressa campo operatório, 100% algodão, 45cmX50cm, não estéril, 4 camadas com cadarço COM 50 UNIDADES	**50**	Pct
384	Dreno de penrose, n°1, c/12	15	pct
385	Dreno de penrose, n°2, c/12	15	pct
386	ESPARADRAPO, largura 10 cm, comprimento de 4,5 metros, enrolado em carretel. Impermeável 1 face, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1.000	Rolo
387	Esponja antissepsia das mãos, iodopolividona 10%, hospitalar	500	Unidade
388	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 0 45cm, agulha 20mm c/24	50	cx
389	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 1-0 45cm, agulha 20mm c/24	50	cx
390	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 2-0 45cm, agulha 20mm c/24	100	cx
391	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 3-0 45cm, agulha 20mm c/24	100	cx
392	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 4-0 45cm, agulha 20mm c/24	100	cx
393	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 5-0 45cm, agulha 20mm c/24	50	cx
394	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 6-0 45cm, agulha 20mm c/24	50	cx
395	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 0, 70cm, agulha 4,0cm, c/24	50	cx
396	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 1, 70cm, agulha 4,0cm c/24	100	cx
397	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 2, 70cm, agulha 3,0cm c/24	100	cx
398	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 2, 70cm, agulha 2,5cm c/24	100	cx
399	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 3, 70cm, agulha 16mm, c/24	100	cx
400	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 4, 70cm, agulha 16mm, c/24	50	cx
401	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 5, 70cm, agulha 16mm, c/24	50	cx
402	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 6, 45cm, agulha 16mm, c/24	50	cx
403	Fio de sutura, algodão, n°0, 15x45cm, com agulha, não absorvível, c/24	100	cx
404	Fio de sutura, algodão, n°0, 15x45cm, sem agulha, não absorvível, c/24	100	cx
405	Fio de sutura, algodão, n°2, 15x45cm, com agulha, não absorvível, c/24	100	cx
406	Fio Polipropileno n° 0, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	100	cx
407	Fio Polipropileno n° 1, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	100	cx
408	Fio Polipropileno n° 2, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	100	cx
409	Fio Polipropileno n° 3, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	50	cx
410	Fio Polipropileno n° 4, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	50	cx

411	Fita cirúrgica hipoalérgica, 5cmX10cm, microporosa	200	Unid.
412	Fita cirúrgica hipoalérgica, 10 X 4,5M, microporosa	800	UNID
413	LÂMINA de bisturi número 11, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	CX
414	LÂMINA de bisturi número 12, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Cx
415	LÂMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Cx
416	LÂMINA de bisturi número 22, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Cx
417	LÂMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Cx
418	LÂMINA de bisturi número 24, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	21	Cx
419	LÂMINA de bisturi número 25, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Cx
420	LÂMINA de bisturi número 27, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Cx
421	Manta aluminizada, tamanho 2,10 x 1,40	50	Unidade
422	TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO POROSA (7,5CMX15CM)	60	Unidade
LOTE IX - SONDAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
423	Comadre Hospitalar Plastica Grande 2,5l Coletor Higienização	20	Unidade
424	Equipo macro alimentação enteral	200	unidade
425	Equipo macrogotas fotossensível	200	unidade
426	Frasco para nutrição enteral 500ml	200	Unidade
427	Máscara para nebulização adulto	150	Unidade
428	Máscara para nebulização pediátrico	150	Unidade
429	Mascara de alta concentração pediatrico	200	unidade
430	Macara de alta concentração adulto	250	unidade
431	Papagaio Urinol Coletor Urina Plástico 1,0l C/ Tampa	50	Unidade
432	KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY 14FR 1,0CM	5	Unidade
433	KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY 16FR 2.0CM	5	Unidade
434	KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY 20FR 4,0CM	5	Unidade
435	KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY 20FR 4,5CM	5	Unidade
436	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia n°10	40	unidade
437	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia n°12	40	unidade
438	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia n°6	40	unidade
439	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia n°8	40	unidade
440	Sonda nasogástrica, n° 06, longa	100	Unidade

441	Sonda nasogástrica, n° 08, longa	100	Unidade
442	Sonda nasogástrica, n° 10, longa	100	Unidade
443	Sonda nasogástrica, n° 12, longa	200	Unidade
444	Sonda nasogástrica, n° 14, longa	200	Unidade
445	Sonda nasogástrica, n° 16, longa	200	Unidade
446	Sonda nasogástrica, n° 18, longa	200	Unidade
447	Sonda nasogástrica, n° 20, longa	200	Unidade
448	Sonda nasogástrica, n° 22, longa	200	Unidade
449	Sonda nasogástrica, n° 24, longa	200	Unidade
450	SONDA, aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica,	200	Unid
451	SONDA, aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica,	200	Unid
452	SONDA, aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica,	500	Unid
453	SONDA, aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica,	200	Unid
454	SONDA, aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica,	200	Unid
455	SONDA, aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid
456	SONDA, aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid
457	SONDA, aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid
458	SONDA, aspiração traqueal, n. 20, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid
459	SONDA, aspiração traqueal, n. 22, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid
460	SONDA, aspiração traqueal, n. 24, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid
461	SONDA, de folley, nº 10, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	unid
462	SONDA, de folley, nº 10, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unid
463	SONDA, de folley, nº 12, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unidade
464	SONDA, de folley, nº 12, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	50	Unid
465	SONDA, de folley, nº 14, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	800	Unidade
466	SONDA, de folley, nº 14, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	100	Unid
467	SONDA, de folley, nº 16, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	800	Unidade
468	SONDA, de folley, nº 16, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid
469	SONDA, de folley, nº 18, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade
470	SONDA, de folley, nº 18, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	150	Unid
471	SONDA, de folley, nº 20, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Unidade
472	SONDA, de folley, nº 20, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em	600	Unid

	papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
473	SONDA, de folley, nº 8, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	unid
474	SONDA, nasogástrica, n. 04, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Unidade
475	SONDA, nasogástrica, n. 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade
476	SONDA, nasogástrica, n. 08, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Unid
477	SONDA, nasogástrica, n. 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Unidade
478	SONDA, nasogástrica, n. 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade
479	SONDA, nasogástrica, n. 14, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade
480	SONDA, nasogástrica, n. 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade
481	SONDA, nasogástrica, n. 18, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade
482	SONDA, nasogástrica, n. 20, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Unidade
483	SONDA retal, n. 06, descartável	50	Unidade
484	SONDA retal, n. 08, descartável	50	Unidade
485	SONDA retal, n. 10, descartável	50	Unidade
486	SONDA retal, n. 12, descartável	50	Unidade
487	SONDA retal, n. 14, descartável	50	Unidade
488	SONDA retal, n. 16, descartável	50	Unidade
489	SONDA retal, n. 18, descartável	50	Unidade
490	SONDA retal, n. 20, descartável	50	Unidade
491	SONDA retal, n. 22, descartável	50	Unidade
492	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	200	Unid
493	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	500	Unid
494	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	1.000	Unid
495	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	1.500	Unid
496	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	500	Unid
497	SONDA, uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	500	Unid

498	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	500	Unid
499	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 10	100	Unidade
500	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5	100	Unidade
501	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0	100	Unidade
502	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	100	Unidade
503	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0	100	Unidade
504	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	100	Unidade
505	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0	100	Unidade
506	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5	100	Unidade
507	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0	100	Unidade
508	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	100	Unidade
509	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	100	Unidade
510	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	100	Unidade
511	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	100	Unidade
512	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	100	Unidade
513	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0	100	Unidade
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5	100	Unidade
LOTE X – SOROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
515	Agua destilada ou deionizada 5litros	400	Galao
516	Água para Injeção 250ml	50	
517	Água para Injeção 500ml	100	
518	Água para Injeção 1000ml	60	
519	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 100 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	12.000	Frasco
520	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 1000 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500	Frasco
521	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 250 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	8.000	Frasco
522	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	15.000	UNID
523	Manitol 20mg/ml 20% 200ml	**500**	**Unid**
524	SOLUÇÃO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável, sistema fechado de transferência, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	7.000	Unid
525	SOLUÇÃO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável, sistema fechado de transferência, frasco 250 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	1.000	UNID
526	Ringer Simples 500ml	200	UNID
527	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 250 ml, soluçãoinjetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificatdo de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500	UNID
528	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500 ml, soluçãoinjetável	4.000	UNID

	F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificatdo de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
529	Soro Glicosado 5% 100ml	3.000	Frasco
530	Soro Glicosado 5% 250ml	500	Frasco
531	Soro Glicosado 5% 500ml	4.000	Frasco
LOTE XI – MATERIAL E REAGENTE PARA LABORATÓRIO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
532	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Tampão - Tampão Tris (pH 7,6) 100 mmol/L, ADP 0,7 mmol/L, a - Cetoglutarato 9 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L, Urease ³ 6500 U/L, Glutamato Desidrogenase ³ 1100 U/L, 80 m. Reagente Nº 2 - Coenzima - NADH 0,32 mmol/L, 20 mL.	50	Kits
533	Anti-soro A, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx
534	Anti-soro B, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx
535	Anti-soro D, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx
536	BILIRRUBINA. Método para determinação da Bilirrubina Direta e Total. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Número 1 - Nitrito de Sódio - Conservar entre 15 e 30ºC. Contém: Nitrito de Sódio < 250 mmol/L.. Número 2 - Reagente Sulfanílico - Conservar entre 15 e 30ºC. Contém: Ácido Sulfanílico < 20 mmol/L e Ácido Clorídrico < 300mmol/L. Número 3 - Acelerador - Conservar entre 15 e 30ºC. Contém: Acetato de Sódio Anidro < 3 mol/L, Benzoato. de Sódio < 2 mol/L, Cafeína Anidra < 700 mmol/L e surfactante.	25	Kits
537	Câmara de neubauer espelhada em vidro, para contagem de diferentes tipos celulares, Quadriculado de 0,0025mm². Profundidade de 0,100mm; A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisõessão gravadas no revestimento (somente espelhada).	2	Un
538	CITRATO DE SÓDIO. - Solução anticoagulante para testes de coagulação, 20ml	6	unidade
539	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Reagente Enzimático - Tampão (pH 7,0) 75 mmol/L, Fenol 4,5 mmol/L, 4-Aminoantipirina 0,3 mmol/L, Colesterol Oxidase > 200 U/L, Lipoproteína Lipase > 700 U/L, Peroxidase > 300 U/L, Azida Sódica 14,6 mmol/L, estabilizantes e surfactantes, 100 mL. Reagente Nº 2 - Padrão - Colesterol 200,0 mg/dL, estabilizantes e solubilizantes.	60	Kits
540	CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA (NORMAL). Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Reagente Nº1 - Soro controle contendo aproximadamente 30 analitos incorporados em uma matriz humana liofilizada e Azida Sódica 0,9%, apresentação 5 ml.	5	unidade
541	CORANTE PARA HEMATOLOGIA. Corante I - Solução alcoólica de ciclohexadienos à 0,1%, 500 mL. Corante II - Solução aquosa de azobenzenosulfonico à 0,1%; estabilizante I à 3%; conservante à 0,26%, 500 mL. corante III - Solução alcoólica de fenotiazinas à 0,1%; estabilizante à 1,5%; conservante à 0,26%, 500 mL.	20	Kits
542	CREATININA CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Tampão - Hidróxido de Sódio 110 mmol/L e Carbonato de Sódio 75 mmol/L, 100 mL. Reagente Nº 2 - Ácido Pícrico - Ácido Pícrico 60 mmol/L, 100 mL. Reagente Nº 3 - Padrão - Creatinina 3,0 mg/dL, 3 mL.	60	Kits
543	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO. Curativo redondo de 25 mm de diâmetro, estéril, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala, caixa com 500 unidades.	20	unidade
544	DILUENTE MAX CEL 620 - 3DIFF 20L	12	GL
545	EDTA - Anticoagulante para testes de hematologia, 20ml	12	unidade
546	EDTA - Anticoagulante para testes de hematologia, 250ml	30	unidade
547	FITA PARA BHCG. Tiras Reativas - Anticorpo monoclonal anti ßhCG conjugado com ouro coloidal e Anticorpo controle imobilizado na membrana. Com 100 Tiras Reativas.	20	cx
548	FITA PARA URINA. Tira reagente para urina 10 parâmetros, frasco com 100 unidades.	60	unidade
549	FLUORETO. FLUORETO - Anticoagulante inibidora de glicóse, 20ml	20	unidade
550	FLUORETO. FLUORETO - Anticoagulante inibidora de glicóse, 250ml	12	unidade
551	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE. Reagente N° 1 - Reagente Enzimático - Tampão < 36 mmol/L, Fenol < 20 mmol/L, 4- Aminoantipirina < 5 mmol/L, Glicose Oxidase > 10.000 U/L, Peroxidase > 700 U/L, estabilizante, surfactante e conservante, 250 mL. Reagente N° 2 - Padrão - Glicose 100,0 mg/dL (5,56 mmol/L) e conservante, 3 mL.	60	Kits
552	Lamínula pra câmara de neubauer (20x26 mm), caixa com 100 unidades.	24	Unid
553	Lâmpada para microscópico óptico, 6 V, 20W.	5	Uni
554	Lâmina de MICROSCOPIA	60	Uni
555	Lápis dermográfico – cor vermelho.	5	Unid
556	LISANTE 3DIFF PARA MAX CEL 620 - 500ML	12	UND
557	Lugol. Solução de iodo a 2% com 100 mL.	5	unidade
558	ÓLEO DE IMERSÃO. Óleo para microscopia ótica 100 mL.	2	unidade

559	Pipeta de Westergrenn (VHS)	10	Uni
560	PIPETA GRADUADA de vidro classe A, volume 10 ml.	10	Unid
561	Placa de Kline com 12 escavações de vidro, Largura: 130 mm Comprimento: 100 mm	30	Unid
562	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 0 ul a 200ul, pacotes com 1.000 unidades.	30	pct
563	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 200 ul a 1000ul, pacotes com 1.000 unidades.	30	Pct
564	REAGENTE ASO. Reagente Nº 1 - Látex ASO - Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Estreptolisina O, 2 mL.	120	unidade
565	REAGENTE FATOR REUMATÓIDE - FR. Reagente Nº 1 - Látex FR – Partículas de látex em suspensão sensibilizadas com gama globulina humana, 2 mL.	60	unidade
566	REAGENTE PCR. Reagente Nº 1 - Látex PCR - Partículas de látex sensibilizadas, em suspensão, 2 mL.	60	unidade
567	SISTEMA colorimétrico para determinação de albumina contendo reagente cor (2x100ml) e solução padrão 4g/dl.	20	Kits
568	SISTEMA colorimétrico para proteínas totais no soro contendo reagente biureto (100 ml), hidróxido de sódio (20 ml), solução padrão (4g/dl).	20	Kits
569	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO. SOLUÇÃO, detergente, uso laboratorial, para limpeza, compatível com analisador semi-automático modelo BIOPLUS 2000. Embalagem: frasco contendo 50 ml.	25	unidade
570	Solução lugol a 2% com 500 ml	5	Un
571	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO. Tampa em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml.	3.000	unidade
572	TGO colorimétrico	36	Kits
573	TGP colorimétrico	36	Kits
574	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Substrato - Tampão Hepes (pH 7,8), LDH, L-Alanina, Cloreto de Sódio, Azida Sódica e estabilizante, 40 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante, 10 mL.	60	Kits
575	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Substrato - Tampão Tris (pH 7,8), LDH, MDH, L-Aspartato, Azida Sódica, e estabilizante, 40 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante, 10 mL.	60	Kits
576	TRIGLICÉRIDES enzimático líquido, pronto para o uso, contendo 2 frascos de 100ml de reagente cor e solução padrão 200mg/dl.	60	Kits
577	TROPONINA I. Determinação rápida e qualitativa de CTNI (Troponina I Cardíaca Humana) c/20	60	cx
578	Tubo capilar c/500 unidades	10	unidade
579	Tubo de ensaio em vidro de tamanho médio, 15x100, que suporte alta temperatura e pressão, sem tampa.	500	Un
580	TUBO de wintrobe graduado.	10	Uni
581	TUBO DE WINTROBE.Tubo hematócrito de Wintrobe, com escala dupla, graduado de 0 a 100mm, com intervalos de 1mm.	5	unidade
582	TUBO A VACUO GEL SEPARADOR 5ML RACK C/ 100	50	RC
583	TUBO ROXO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ EDTA C/100	50	RC
584	TUBOS DE ENSAIO. Tubo de ensaio de plástico 12 x 75 mm	2.000	unidade
585	TUBOS DE ENSAIO. Tubo de ensaio de vidro 12 x 75 mm	1.000	unidade
586	TUBOS DE ENSAIO. Tubos de ensaio de vidro 15x100, 10 ml	1.000	unidade
587	URÉIA CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Tampão - Tampão Tris (pH 7,6) 100 mmol/L, ADP 0,7 mmol/L, a - Cetoglutarato 9 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L, Urease ³ 6500 U/L, Glutamato Desidrogenase ³ 1100 U/L, 80 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - NADH 0,32 mmol/L, 20 mL. Reagente Nº 3 - Padrão - Uréia 70,0 mg/Dl, 3 mL.	60	Kits
588	VDRL PRONTO PARA USO. Reagente Nº 1 - Antígeno para VDRL em suspensão - Cardiolipina 0,44 mmol/L, Lecitina 3,12 mmol/L e Colesterol 23,2 mmol/L em Tampão Fosfato (pH 6,0) 10 mmol/L, 6 mL.	60	unidade
LOTE: XII–LABORATÓRIO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
589	Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue. Caixa com 100 unidades.	80	cx
590	Funil de vidro	4	Unid
591	Micropipeta monocanal de volume fixo de 10 ul	2	Unid
592	Micropipeta monocanal de volume fixo de 1000ul	2	Unid
593	Micropipeta monocanal de volume fixo de 100ul	2	Unid
594	Micropipeta monocanal de volume fixo de 20ul	2	Unid
595	Micropipeta monocanal de volume fixo de 250ul	2	Unid
596	Micropipeta monocanal de volume fixo de 25ul	2	Unid
597	Micropipeta monocanal de volume fixo de 500ul	2	Unid

598	Micropipeta monocanal de volume fixo de 50ul	2	Unid
599	Micropipeta monocanal de volume variável de 100ul a 1000ul.	2	Unid
600	ÓCULOS de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	6	Unid
601	Pera Pipetadora 3 Vias Em Borracha	10	Unid
602	Pipeta graduada de vidro classe A, volume 2 ml.	20	Unid
603	Pipeta graduada de vidro classe A, volume 5 ml.	40	Unid
604	Protetor facial com tira de regulagem e apoio emborrachado	500	Unid
605	Teste rápido antígeno - Covid19	7.000	Unid
606	Teste rápido IgM e IgG - Covid19	3.000	Unid
LOTE XIII - MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
607	Acidulante/neutralizante para processo de lavagem 20litros	15	GL
608	Amaciante 50l para processo de lavagem têxtil	15	BB
609	Bota borrachana cor branca de 36	10	PAR
610	Bota borrachana cor branca de 38	10	PAR
611	Bota borrachana cor branca de 40	10	PAR
612	Bota borrachana cor branca de 42	10	PAR
613	Cloro desinfectante para roupas hospitalares 50litros	20	BB
614	Desincrustante cirúrgico c/ 5l detergente desincrustante de instrumentos medicos e odontológicos	10	GL
615	Desinfetante Hospitalar com princípio ativo: Cloreto de Alquil dimet benzil Amôno 1,5%p/p/ (TipoGerm kill) 5L	10	GL
616	Desinfetante lavanda 20litros	60	Balde
617	Detergente enzimático com 4 enzimas, 5litros	15	Galão
618	Detergente geléia para limpeza geral de superfícies gl 20l	20	BD
619	Detergente pré-umectante para processo de lavagem de artigos têxteis 20 litros	20	Balde
620	Hipoclorito de sódio 1%, 5litros.	120	Galão
621	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho M	60	PAR
622	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho G	30	PAR
623	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho P	60	PAR
624	Papel toalha interfolhado creme 1000fls pacote	1.500	fardo
625	Sabonete líquido para higiene das mãos, 5 litros	150	Galão
626	Saco p/ lixo 100 lts(branco) fardo com 100 unid	200	fardo
627	Saco p/ lixo 50 lts(branco) fardo com 100 unid	200	fardo
LOTE XIV–AGULHA, CATETER, SCALP			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
628	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,8- CX C/ 100	30	cx
629	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,7- CX C/ 100	30	cx
630	AGULHA hipodérmica para cante de insulina, composto por cânula de aço inox 0,23 x 0,4mm, lubrificada, bisel trifacetado, conexão compatível com canetas disponíveis no mercado, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxic. Embalagem com 100 unidades	300	Cx
631	AGULHA hipodérmica, 13X4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	300	CX
632	AGULHA hipodérmica, 20 X 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	500	Cx
633	AGULHA hipodérmica, 25X7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e	1.000	CX

	bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.		
634	AGULHA hipodérmica, 25X8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	500	CX
635	AGULHA hipodérmica, 30X7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	700	CX
636	AGULHA hipodérmica, 30X8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	700	CX
637	AGULHA hipodérmica, 40X1,2, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	1.000	cx
638	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 14. entregue em embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	und
639	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	unid
640	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	unid
641	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3.500	unid
642	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	unid
643	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	unid
644	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	Unid.
645	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	Unid.
646	Conector multivias, 2 vias com clamp	5.000	Unidade
647	Equipo de transfusão estéril de uso único, com filtro de sangue, câmara duplo de gotejamento, tubulação em PVC de 150cm, regulador fluxo tivo "V", encaixe Luer lock	1.000	Unidade
648	EQUIPO macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, não compatível com PVC, em poliuretano, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica de 0,22 micra, câmara de gotejamento transparente formada de : parte inferior flexível com filtro de partículas de 15 micra; tubo extensor em poliuretano com 1,50 m de comprimento; pinça rolete com reentrância para suporte do tubo extensor quando o produto não se encontrar em uso e com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão; flash-ball na porção distal do equipo; intermediário luer lock com tampa protetora, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem	10.000	Unid.

	individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
649	Equipo Microgotas. Equipo de infusão parenteral gravitacional com penetrador universal e tampa protetora, câmara graduada flexível translúcida e cristal com filtro 15 micra e com gotejador.	200	Unidade
650	Equipo para Nutrição Enteral	1.000	Unidade
651	EQUIPO MED PUMP- EQUIPO PARA INFUSAO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS OP MS PARA BOMBA DE INFUSAO	500	unidade
652	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	unid
653	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2.000	unid
654	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2.000	unid
655	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	unid
656	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	unid
657	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30.000	Unid.
658	SERINGA de 10 ml com agulha 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.000	Unid
659	SERINGA de 10 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	35.000	Unid
660	SERINGA de 20 ml com agulha 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.000	Unid
661	SERINGA de 20 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30.000	Unid
662	SERINGA de 3,0 ml com agulha 25X7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo	5.000	Unid

	do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
663	SERINGA de 3,0 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10.000	Unid
664	SERINGA de 5,0 ml COM AGULHA 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.000	Unid
665	SERINGA de 5,0 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	25.000	Unid
666	Aparelho para teste de glicemia, glicosímetro. MARCA G-TECH	100	Unidade
667	Tira reagente para verificação de glicemia capilar cx com 50 tiras-teste. MARCA G-TECH	2.000	Cx
668	Lanceta com dispositivo de segurança c/100	2.000	Cx
669	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 7 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	100	und
670	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	800	UND
671	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	800	UND
672	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13LT	10	UND
673	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20LT	10	UND
LOTE XV: MATERIAL ODONTOLÓGICO – ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
674	ABRIDOR DE BOCA, uso odontológico, adulto, autoclavável, vinil atóxico.	8	Un
675	ABRIDOR DE BOCA, uso odontológico, infantil, autoclavável, vinil atóxico.	10	Un
676	ÁCIDO fosfórico a 37%, para condicionamento ácido de esmalte/dentina uso odontológico. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e 03 pontas aplicadoras,frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Pct
677	AFASTADOR MINNESOTA	10	Un
678	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G , TAMPA" FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL SUPERIOR A 24 MESES	150	UND
679	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 L.	50	GALÃO
680	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G – Extra-Curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Cx
681	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	8	Un

682	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	8	Un
683	ALAVANCA SELDIN DIREITA	12	Un
684	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	12	Un
685	ALAVANCA SELDIN RETA	20	Un
686	ALGINATO ODONTOLÓGICO	20	
687	ALGODÃO, uso odontológico, rolete dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Pct
688	ALVEOLÓTOMO, Luer Curvo, inox.	5	Un
689	ANESTÉSICO TÓPICO, em gel, Benzocaína/Benzocaine 200mg/g. Pomada com 12g. A embalagem deverá conter a impressão: "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	50	Un
690	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, 2%, com vasoconstrictor: Cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	150	Cx
691	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, 2%: Cloridrato de lidocaína a 20 mg/ml sem vasoconstritor, Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	50	Cx
692	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	3	
693	Aplicador de hidróxido de cálcio pasta,inox, duplo, instrumental.	5	Un
694	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	5	
695	BABADOR ODONTOLÓGICO, descartável, impermeável. Pacote com 100 unidades.	150	Pct
696	BANDAMATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 0,05X7mm – 50 cm para reconstruções dentárias. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	Rl
697	BANDAMATRIZ, uso odontológico, de açoinox, 0,05x5mm – 50 cm para reconstruções dentárias. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	Rl
698	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm.	30	Un
699	BROCA 1065	40	Un
700	BROCA 1066	40	Un
701	BROCA carbide CA, n° 3.	60	Un
702	BROCA carbide CA, n° 4.	60	Un
703	BROCA carbide CA, n° 5.	60	Un
704	BROCA carbide FG, n° 8.	40	Un
705	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	80	Un
706	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	80	Un
707	BROCA CIRURGICA N °8, PARA PEÇA RETA	60	Un
708	BROCA CIRURGICA N°702 PARA PEÇA RETA	60	Un
709	BROCA FGOS 702 Cirúrgica	80	Un
710	BROCA FGOS 8 Cirúrgica	60	Un
711	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un
712	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1012. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un
713	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1013. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Un
714	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1014 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un
715	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un
716	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1016 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un
717	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un
718	BROCA, uso odontológico, diamantada, n.1015. Embalagem individual, com dados de	80	Un

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
719	BROCAS 1032	30	Un
720	BROCAS 1034	30	Un
721	BROCAS 1042	30	Un
722	BROCAS 1043	30	Un
723	BROCAS 1051	30	Un
724	BROCAS 1090	30	Un
725	BROCAS 1091	30	Un
726	BROCAS 1111FF	60	Un
727	BROCAS 2135	30	Un
728	BROCAS 2135FF	30	Un
729	BROCAS 2200	30	Un
730	BROCAS 3168	60	Un
731	BROCAS 3195	60	Un
732	BROCAS 3195F	100	Un
733	BROCAS 4138	60	Un
734	BROCAS 4138FF	60	Un
735	BRUNIDOR	10	Un
736	CABO DE BISTURI, número 03.	20	Un
737	CABO PARA ESPELHO n. 5, produto em inox.	60	Un
738	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	Un
739	CARBONO, uso odontológico, para articulação, dupla cor, folhas. Embalagem: 12 unidades.	50	Un
740	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	10	Un
741	CLOREXIDINA a 0,12% (1L) líquido.	100	Fr
742	CLOREXIDINA a 2% (1L)líquido	20	Fr
743	CONTRA-ÂNGULO	5	Un
744	CUBA, inox, redonda, 340 ml	8	Un
745	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	Cx
746	CURETA DENTINÁRIA, n. 11 1/2	12	Un
747	CURETA DENTINÁRIA, n. 14	12	Un
748	CURETA DENTINÁRIA, n. 18	16	Un
749	CURETA DENTINÁRIA, n. 5	16	Un
750	CURETA PERIODONTAL 11/12	12	Un
751	CURETA PERIODONTAL 13/14	12	Un
752	CURETA PERIODONTAL 7/8	12	Un
753	CURETA PERIODONTAL5/6	12	Un
754	CURETAALVEOLAR– LUCAS	12	Un
755	CURETAS GRACEY 09-10	5	Un
756	CURETAS GRACEY 11-12	5	Un
757	CURETAS GRACEY 1-2	5	Un
758	CURETAS GRACEY 13-14	5	Un
759	CURETAS GRACEY 15-16	5	Un
760	CURETAS GRACEY 17-18	5	Un
761	CURETAS GRACEY 3-4	5	Un
762	CURETAS GRACEY 5-6	5	Un
763	CURETAS GRACEY 7-8	5	Un
764	DESCOLADOR DE MOLT 9	10	Un
765	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Embalagem com 1L.	20	Un
766	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	5	KIT
767	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	5	UM
768	ESCOVA DE ROBSON, uso odontológico, dental, com cerdas de silicone, contra-ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	250	Un
769	ESCOVA, dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e	2.000	Un

	marca do fabricante.		
770	ESPÁTULA DE CERA Nº7	5	UN
771	ESPÁTULA DE CIMENTO	5	UN
772	ESPÁTULA SUPRAFILLn. 1.	8	Un
773	ESPÁTULA, inserção de materiais dentários.	40	Un
774	ESPÁTULA, manipulação de materiais, inox, n. 24	8	Un
775	ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO	5	Un
776	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 5. Emblagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Un
777	EUGENOL, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Fr
778	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	10	CX
779	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	10	CX
780	FIO DE SUTURA, uso odontológico, agulhado, estéril, Nylon 4-0, MT ½ Circ. TRG. 1,5 cm, 45cm. Embalagem: 24 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	CX
781	FIO DE SUTURA, uso odontológico, agulhado, estéril, Seda 4-0, MT ½ Circ. TRG. 1,7 cm, 45cm. Embalagem: 24 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	CX
782	FIO DENTAL, rolo com no mínimo 500m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	20	Un
783	FITA SELADORA PARA AUTOCLAVE	100	RL
784	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	15	FR
785	FLÚOR, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Fr
786	FLÚOR, uso odontológico, tópico gel, neutro, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Fr
787	FÓRCEPS 150	8	Un
788	FÓRCEPS 151	8	Un
789	FÓRCEPS 16	8	Un
790	FÓRCEPS 17	8	Un
791	FÓRCEPS 18L	8	Un
792	FÓRCEPS 18R	8	Un
793	FÓRCEPS 65	8	Un
794	FORCEPS 68	10	Un
795	FORCEPS 69	10	Un
796	FÓRCEPS INFANTIL	10	Un
797	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	10	Un
798	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	10	Un
799	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21	10	Un
800	FORMOCRESOL, uso odontológico, solução líquida. Embalagem: frasco com 10 ml..	35	Fr
801	GLUTARALDEIDO2%, líquido, 1L.	20	Lt
802	HEMOSTÁTICO, uso odontológico, Solução líquida. Embalagem: frasco com 10 ml.	40	Fr
803	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Embalagem: frasco contendo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Un
804	HIDRÓXIDODE CÁLCIO, pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas (Pasta Base/ Pasta Catalisadora) e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Conj
805	HIPOCLORITO de sódio, 2,5%. 1L.	10	Lt
806	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para cimentação, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	10	Conj
807	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para forramento, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	15	Conj
808	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para restauração, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	120	Conj

809	LÂMINA DE BISTURI, descartável, Nº 15C, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Embalagem: caixa com 100 unidades.	16	Cx
810	LIMA PARA OSSO, inox, n.12.	12	Un
811	LIMAS ENDODÔNTICAS, K-FILE, 1ª Série (15-40), 21mm.	20	Cx
812	LIMAS ENDODÔNTICAS, k-FILE, Série Especial (06, 08 e 10), 21mm.	20	Cx
813	MANDRIL, baixa rotação (para disco de lixa de acabamento de resina).	30	Cx
814	MICROBRUSH, uso odontológico, aplicadores descartáveis, tamanho regular. Embalagem: 100 aplicadores.	150	Cx
815	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	5	
816	MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM CONTRA-ÂNGULO	5	
817	ÓCULOS de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	20	Un
818	ÓLEO, uso odontológico, para lubrificação de peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Fr
819	OTOSPORIN, Frasco com 10ml.	12	Fr
820	ÓXIDO DE ZINCO, uso odontológico, pó, 50g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	7	Fr
821	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, das restaurações dentárias, uso odontológico. Embalagem: duas pastas de 4g cada.	20	Cnj
822	PASTA, uso odontológico, dentifrícia, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Un
823	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Chama (4702).	20	Un
824	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Lança (4723).	50	Un
825	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Pêra (4719).	25	Un
826	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAIS, uso odontológico.	4	Un
827	PEDRA POMES, uso odontológico, extrafina, em pó. Embalagem: frasco com 100g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	Fr
828	PINÇA CLÍNICA, para algodão, com 15 cm.	60	Un
829	PLACA DE VIDRO	12	
830	PONTAS DE SILICONE, uso odontológico, para acabamento e polimento de Amálgama, nas cores marron, verde e azul. Embalagem: broqueiro + 06 pontas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Broq.
831	PONTAS DE SILICONE, uso odontológico, para acabamento e polimento de Resina, nas cores branca, amarela e verde. Embalagem: broqueiro + 12 pontas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Broq.
832	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14cm.	10	Un
833	PORTA AMÁLGAMA, inox	5	Un
834	PORTA MATRIZ, inox, adulto.	12	Un
835	PORTA MATRIZ, inox, infantil.	8	Un
836	POTE DAPPEN, uso odontológico, de plástico, para manipulação, com 2 orifícios.	15	Un
837	POTE DAPPEN, uso odontológico, de vidro, transparente, para manipulação, com 2 orifícios	10	Un
838	REMOVEDOR de mancha dental, uso odontológico. Embalagem: 1 seringa de 2g , 10 ponteiras para aplicação, 1 espátula e instruções.	10	kit
839	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A 3,5 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	20	Un
840	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A1. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Un
841	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	60	Un
842	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável Opaca. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	10	Un
843	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, híbrida, cor B2. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Un

844	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizávelA2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	85	Un
845	RESTAURADOR PROVISÓRIO –"Coltosol". Embalagem com 20g	30	Frasco
846	SELADORA PARA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	5	Uni
847	SELANTE, uso odontológico, para fóssula e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 seringas de 2,5g cada e 01 ácido de 03g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	30	Cx
848	SERINGA CARPULE, inox, com refluxo, dobrável.	20	Un
849	SONDA EXPLORADORA, dental,n. 5	40	Um
850	SUGADOR, uso odontológico, bucal, atóxico, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	600	Pct
851	TAÇA DE BORRACHA, uso odontológico, dental, contra-ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	30	Un
852	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	10	Um
853	TIRA DE LIXA, de Poliéster, para acabamento e polimento das restaurações, uso odontológico. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Pc
854	TIRA, de lixa, uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Pc
855	TIRA, de poliéster, uso odontológico, para separação do dente a ser restaurado com resina.Pacote com 50 unidades.	60	Pc
856	USG ODONTOLOGICO - Tecnologia Tap-On, ativação com pedal simples, controle extra de água, modos de potência extra Peça de mão Steri-Mate autoclavável	5	
857	VASELINA sólida, bisnaga, 90g	12	Un
858	VERNIZ CAVITÁRIO, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	Frasco

15.2. Trata-se de bem comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado;

15.3. A aquisição de medicamentos é enquadrada como continuada, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o presente objeto.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato/ata, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses desde que haja autorização formal da autoridade competente.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "b" da Lei n.º 14.133/2021).

16.1. A presente contratação se fundamenta da necessidade de fornecer medicamentos para suprir as demandas das Unidades de Saúde do município de Ibiassucê.

16.2. Os medicamentos e materiais mencionados são a porta de entrada para a oferta de serviços de saúde para a população, com a distribuição de insumos e atendimento especializado a pacientes, bem como o não fornecimento desses recursos provocam impactos negativos importantes para a população, quais sejam: redução na qualidade de atendimento e complicações de saúde, diminuição da qualidade de vida, aumento dos custos de saúde, discriminação e desigualdade na saúde.

16.3. Sem o devido abastecimento de medicamentos no Município, pode levar a graves impactos a saúde da população e ao erário público, tendo em vista que acarretaria necessidades hospitalares de maior complexidade para os pacientes, como internações, cirurgias, necessidade de exames mais complexos, entre outros. Sendo assim, a falta de tratamento adequado à população pode levar a complicações evitáveis, aumentando a carga para o sistema de saúde, bem como diminuindo a qualidade de vida dos pacientes.

16.4. Importante destacar que compete ao Poder Público adotar políticas de planejamento que visem atender à população no que concerne à saúde pública, sendo essencial fornecer acesso adequado a medicamentos para o tratamento e controle de doenças. Logo, é certo que sem a disponibilização desses medicamentos a qualidade de vida dos pacientes pode se tornar difícil, para minimamente realizar as atividades no dia-a-dia, bem como o índice de mortalidade pode vir a aumentar devido a complicações geradas em decorrência da falta dos medicamentos.

16.5. Conforme dispõe a Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, a Assistência Farmacêutica deve ser estabelecida com base nos seguintes princípios:

> "Art. 1º - Aprovar a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, estabelecida com base nos seguintes princípios:
>
> I - a Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde, envolvendo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde e garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade;
>
> II - a Assistência Farmacêutica deve ser compreendida como política pública norteadora para a formulação de políticas setoriais, entre as quais **destacam-se as políticas de medicamentos**, de ciência e tecnologia, de desenvolvimento industrial e de formação de recursos humanos, dentre outras, garantindo a intersetorialidade inerente ao sistema de saúde do país (SUS) e cuja implantação envolve tanto o setor público como privado de atenção à saúde;
>
> III - a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

> IV - as ações de Assistência Farmacêutica envolvem aquelas referentes à Atenção Farmacêutica, considerada como um modelo de prática farmacêutica, desenvolvida no contexto da Assistência Farmacêutica e compreendendo atitudes, valores éticos, comportamentos, habilidades, compromissos e co-responsabilidades na prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, de forma integrada à equipe de saúde. É a interação direta do farmacêutico com o usuário, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados para a melhoria da qualidade de vida. Esta interação também deve envolver as concepções dos seus sujeitos, respeitadas as suas especificidades bio-psico-sociais, sob a ótica da integralidade das ações de saúde." [...]

16.6. Portanto, o fornecimento do objeto é uma necessidade premente para a saúde pública de Ibiassucê, visto que os medicamentos dão suporte às ações de saúde e sua falta, além de impedir o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde do Município pode, principalmente, limitar a capacidade ao acesso da população à saúde pública e infringindo direitos, com ênfase no princípio basilar da dignidade da pessoa humana.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

17.1. Os medicamentos e insumos, objeto da presente contratação, devem ser fornecidos para as unidades da Rede Básica e da Rede Especializada de Saúde, com a finalidade de manter os atendimentos realizados, proporcionando à população o direito ao acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde no âmbito do SUS. Conforme exposto, a solução escolhida com base em critérios técnicos e econômicos foi a aquisição de medicamentos, além de ser a comumente realizada por outros órgãos.

17.2. Os produtos entregues à Prefeitura Municipal de Ibiassucê deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 85% (oitenta e cinco porcento) do seu período total. Caso a validade seja inferior ao estabelecido, é obrigatória a apresentação de carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.3. A entrega dos medicamentos e insumos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos descabidos, bem como garantir que a Prefeitura Municipal de Ibiassucê tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021;

17.4. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, "c" da Lei n.º 14.133/21.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

18.1. No que tange a medicamentos e insumos, devem ser consideradas os seguintes requisitos:

Dos Requisitos Técnicos dos Produtos

18.2. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração e condições de conservação;

18.3. A proposta da empresa deverá conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento;

18.4. Os medicamentos, no caso dos genéricos, devem obedecer a Lei nº 9787/99 (que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências) e Resolução-RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009 (estabelece regras para a rotulagem de medicamentos) e institui que na embalagem dos genéricos deverá estar escrito *"Medicamento Genérico"*;

18.5. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

18.6. As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho;

18.7. Em relação às Bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

18.8. O número do lote, data de fabricação (mês/ano) e data de validade (mês/ano), devem ser impressos nas embalagens de medicamentos de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação (RDC nº 71/2009);

18.9. A temperatura, no momento do recebimento deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA.

Documentos técnico-sanitários

18.10. Segundo a Portaria nº 2814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde – MS, são necessárias as seguintes declarações:

18.10.1. Apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com sua atividade: fabricação, distribuição de medicamentos. Lei Federal nº 5.991/1973;

18.10.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa - AFE expedida pelo Ministério da Saúde/Anvisa, do fabricante, distribuidor e no que couber, da transportadora. RDC nº 16/2014 – ANVISA;

18.10.3. Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição emitida pelo Conselho Regional de Farmácia). Resolução nº 577/2013.

Da Sustentabilidade

18.11. A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;

18.12. Com relação aos medicamentos citados neste documento, o principal risco ambiental refere-se ao descarte incorreto dos resíduos químicos, resultantes do descarte de medicamentos vencidos ou com avarias, pois representam alto risco à população e ao meio ambiente. O descarte incorreto de medicamentos vencidos ou em desuso citados anteriormente, refere-se ao despojo dos itens, no lixo comum, nas ruas e em esgotos provocando a contaminação do solo, do lençol freático e dos rios.

18.13. Outro possível risco ambiental refere-se ao descarte incorreto das embalagens, o que poderá ocasionar um grande volume de resíduo a ser descartado, necessitando também de processos adequados de descarte, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

18.14. Considerando a classificação dos resíduos dos serviços de saúde pela Resolução Conama nº 358, de 2005, os resíduos que podem ser gerados durante o armazenamento e distribuição dos medicamentos que constam neste ETP, se enquadram nos grupos B (resíduos químicos e farmacêuticos), D (resíduos comuns) e (materiais perfurocortantes ou escarificastes) e, portanto, devem seguir as normas de manejo para descarte específicas, garantindo a guarda, manuseio e destino adequado e seguro desses resíduos.

18.15. Conforme a RDC nº 222, de 2018, da Anvisa/MS, compete aos serviços geradores de resíduos de saúde a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, obedecendo aos critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte, considerando as particularidades de cada tipo de resíduo, suas especificações e seus riscos.

18.16. De acordo com a Resolução Conama nº 358, de 2005, o PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos, no âmbito dos serviços geradores de resíduos de saúde, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

18.17. Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

18.18. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

18.18.1. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

18.18.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto

18.19. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste termo de referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

Da Subcontratação

18.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Exigência de Amostra

18.21. Não haverá exigência de amostra da contratação.

Da Garantia da Contratação

18.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade.

Das Condições

18.23. A pessoa jurídica a ser contratada deverá atender as exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta.

18.24. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todo o ônus por sua conta.

18.25. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.

18.26. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021;

18.27. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, atendendo, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente Termo;

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Prazo e Local de Entrega

19.1. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação formal da empresa a ser contratada.

19.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.3. Após a emissão da nota de empenho e comunicação formal da pessoa jurídica a ser contratada, a entrega dos bens deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde no município de Ibiassucê/BA, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no período compreendido entre 09h e 17h, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega.

19.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.

19.5. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

Do Recebimento do Objeto

19.6. O recebimento dos produtos deverá observar o artigo 140, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal n° 14.133/2021:

a) O recebimento provisório ocorrerá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) O recebimento definitivo, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.8. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no presente Termo de Referência;

19.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.10. A temperatura, no momento do recebimento, deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA.

Da Embalagem/Transporte e Garantia

19.11. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia - CRF;

19.12. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo. A embalagem deverá conter informações de identificação e características dos produtos tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde;

19.13. Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as normas da embalagem, garantindo sua integridade até o momento de sua utilização, conforme RDC nº 71/2009.

19.14. Os insumos devem ser transportados em suas embalagens originais acondicionados em embalagem de transporte (de acordo com o fornecedor), respeitando o empilhamento e organização para evitar deterioração.

19.15. A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

19.16. O transporte de medicamentos deve ser seguida as faixas adequadas de temperatura com base em sua classificação. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura, a máxima deve ser igual ou inferior a 8°C e para itens de temperatura ambiente (15°C a 30°C), não devem ultrapassar a máxima de 30°C e umidade entre 40% e 70%. O tempo total de exposição dos medicamentos à temperatura ambiente durante as operações de transporte, devem ser aferidas e registradas, por equipamentos calibrados.

19.17. Para o transporte adequado devem ser seguidas as Boas Práticas de Transporte (BPT), que são definidas pela RDC nº 430/2020, como o conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de transporte contra medicamentos roubados, avariados e/ou adulterados.

19.18. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, alínea ‘f’ da Lei n.º 14.133/2021)

Do Reajuste

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Art. 25, § 7° da Lei n.º 14.133/2021.

20.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Da Gestão Contratual

20.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.4. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Ibiassucê e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.5. A Prefeitura Municipal de Ibiassucê poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Ibiassucê, na condição de representantes da contratante.

20.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

20.7.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

20.7.2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

20.7.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.

20.8. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

20.9. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública.

20.10. A fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

20.11. Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Prefeitura Municipal de Ibiassucê.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

21.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação;

21.3. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, atestada, por funcionário do órgão requisitante.

21.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante;

21.5. O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei n.º 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por lote**.

Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

8.2. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

8.3. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços

8.4. Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Ibiassucê.

Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços

8.5. É vedado ao órgão gerenciador do Município autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do próprio Município ou de outros entes federativos, na forma do art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

8.6. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 012, de 03 de março de 2022.

Do Cancelamento do Registro de Preços

8.7. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

i. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

ii. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

8.8. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

i. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ii. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

iii. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

iv. não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;

v. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

Da Habilitação

8.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Da Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021)

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

8.18. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Da Qualificação Econômico-Financeira

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.29. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.31. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez) por cento do valor total estimado da contratação.

8.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Da Habilitação técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021)

8.36. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante fornece ou forneceu objeto de natureza similar;

b) A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes;

c) Apresentar registro da empresa junto à ANVISA para comercialização dos produtos constantes deste Termo de Referência;

d) Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;

e) Apresentar licença/autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade, compatível com sua atividade;

f) Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

9. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9.36. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem tal participação no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tratando-se de simples aquisição de medicamentos.

10. DAS COOPERATIVAS

10.36. Será vedada a participação de Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5 de 26 de maio de 2017.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratada

11.36. É de responsabilidade da CONTRATADA:

11.36.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência;

11.36.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;

11.36.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação do objeto, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

11.36.4. Observar os prazos para a execução do contrato;

11.36.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.36.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.36.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega do objeto contratual na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput;*

11.36.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Ibiassucê, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;

11.36.9. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

11.36.10. Acatar as instruções emanadas da fiscalização.

11.36.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1°.

Das Obrigações da Contratante

11.37. É de responsabilidade da CONTRATANTE:

11.37.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.37.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.37.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.37.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

11.37.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

11.37.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.37.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.37.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

11.37.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

11.37.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

12. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.36. As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

> Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e

nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
(...)
§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.36. O valor deverá ser estimado **após pesquisa de mercado a ser realizada pelo setor de Compras**.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 05.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade/Projeto: 2013 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2014 - Outros Programas do Fundo a Fundo
Atividade/Projeto: 2041 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Atividade/Projeto: 2044 - Gestão das ações de Equipes de Saúde da Família – ESF
Atividade/Projeto: 2045 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Atividade/Projeto 2047 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal - ESB
Atividade/Projeto: 2048 - Outros Programas do Fundo a Fundo
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inc. XIV da Lei n.º 14.133/2021)

15.36. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.37. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.37.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

15.37.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

15.37.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

15.37.4. **Multa:**

a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.38. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021);

15.39. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).

15.39.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, *caput* da Lei n.º 14.133/2021);

15.39.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);

15.39.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.40. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.41. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

15.42. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.43. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.44. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 1

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global da Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

15.45. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela Prefeitura Municipal e Ibiassucê, que notificará empresa a ser contratada.

TABELA 2

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	**Descrição**	**Nível**
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresso acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6

3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3

23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

15.46. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

15.47. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela Prefeitura Municipal de Ibiassucê, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

15.48. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021;

15.49. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº. 14.133/2021;

15.50. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.51. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;

15.52. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.53. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16. DO FORO

16.36. Ficará eleito o Foro da Comarca de Caculé/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Responsável pela elaboração do TR.

ROSANIA SANTOS ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- Razão Social:
- CNPJ: **- Insc Est**: **- Insc Mun**:
- Endereço Completo:
- Tel: ( ) **- Fax**: ( )
- e-mail:
- Banco: **- Agência**: **- Conta corrente**:

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos itens definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

LOTE I: MEDICAMENTOS HOSPITAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Acebrofilina 10mg/ml, 120 ml	1.000	Frasco			
2	Acebrofilina 5mg/ml, 120 ml	1.000	Frasco			
3	Ácido acetil salicílico 100mg	45.000	Comp			
4	Ácido fólico 5mg	30.000	Comp			
5	Albendazol 400mg	2.000	Comp			
6	Albendazol 40mg/ml líquido, frasco com 10ml	1.000	Frasco			
7	Alendronato de sódio 70mg	200	Comp.			
8	Ambroxol 30mg/5mll, frasco com 120 ml	1.000	Frasco			
9	Ambroxol 15mg/5ml, com 120 ml	1.000	Frasco			
10	Amiodarona cloridrato 200mg	4.000	Comp			
11	Amoxicilina + clavulanato 250mg + 62,5mg/5 ml.Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 60 ml	1.500	Frasco			
12	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral, (60 ml após a reconstituição)	2.000	Frasco			
13	Amoxicilina 500mg	12.000	Comp			
14	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg.	8.000	Comp			
15	Anlodipino besilato 10mg	100	Comp			
16	Anlodipino besilato 5mg	40.000	Comp			
17	Atenolol, 25mg	1.000	Comp			
18	Atenolol, 50mg	1.000	Comp			
19	Azitromicina 40mg/ml – pó para suspensão oral (frasco com 15 ml + diluente com 9,2ml + seringa)	1.500	Frasco			
20	Azitromicina 500mg	7.000	Comp			
21	Benzoato de benzila (Emulsão tópica 250 mg/ml, frasco com 100 ml)	10	Frasco			
22	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml - 20ml (Atrovent)	400	Frasco			
23	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, 20 ml (Berotec)	400	Frasco			
24	Butilbrometo de escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	200	Comp			
25	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml c/ 20ml	500	Frasco com 20 ml			
26	Captopril 25mg	5.000	Comp			
27	Carbonato de calcio 500mg	10.000	comp			
28	Carbonato de Cálcio 500mg + vitamina D 400UI	15.000	Comp			
29	Carvedilol 3.125mg	200	Comp			

30	Cefalexina 250mg/5 ml suspensão 60 ml	1.000	frasco			
31	Cefalexina 500mg	20.000	Cáps			
32	Cinarizina 75mg	300	comp			
33	Cinazirina 25mg	300	Comp			
34	Ciprofloxaxino Cloridrato 500mg	15.000	Comp			
35	Clopidrogrel 75mg	800	Comp			
36	Colírio (Dexametasona + Neomicina + Polimixina B) com 5 ml (Maxitrol)	20	Frasco			
37	Colírio anestésico (Fenilefrina 0,1% + Tetracaína 1%) 10ml solução oftálmica estéril	80	Frasco			
38	Complexo B (vitamina b1, b2, b3, b5, b6)	300	Comp			
39	Dexametasona 0,1mg/ml xarope 100ml	100	Frasco de 100 ml			
40	Dexametasona 1mg/g creme (acetato) 10g	1.500	Bisnaga de 10 gramas			
41	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml – xarope(2mg/5ml) 100ml	2.000	Frasco de 100 ml			
42	Dexclorfeniramina maleato 2mg	500	Comp			
43	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20ml	50	Frasco			
44	Diclofenaco sódico 50mg	500	Comp			
45	Digoxina 0,25mg	3.000	Comp			
46	Dimeticona 40mg	1.000	Comp			
47	Dimeticona gotas 10ml	500	FRASCO			
48	Dipirona 500mg	25.000	Comp			
49	Dipirona 500mg/ml, solução (gotas) 10 ml	1.000	Frasco			
50	Enalapril maleato 10mg	3.000	Comp			
51	Enalapril maleato 20mg	30.000	Comp			
52	Enalapril maleato 5mg	16.000	Comp			
53	Eritromicina suspensão 100 ml	10	Frasco			
54	Espironolactona 25mg	35.000	Comp			
55	Florax SM PEDIÁTRICO frasco	200	Frasco			
56	Floratil cápsula	200	Caps			
57	Floratil SACHÊ	200	Sachê			
58	Fluconazol 150mg	1.500	Cáps			
59	Fosfato sódico monobásico 160mg/ml, fosfato de sódico debásico 60mg/ml 130ml	500	unid			
60	Furosemida 40mg	25.000	Comp			
61	Glibenclamida 5mg	35.000	Comp			
62	Glicazida 30mg – comprimido de liberação controlada	60.000	Comp			
63	Hidroclorotiazida 25mg	5.000	Comp			
64	Hidróxido de alumínio 60mg + Hidróxido de magnésio 40mg/ml – suspensão oral	100	Frasco			
65	Hidróxido de alumínio 60mg/ml	200	Frasco			
66	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral 30ml	2.000	Frasco			
67	Ibuprofeno 600mg	20.000	Comp			
68	Isossorbida 5mg sublingual	500	Comprimido			
69	Levonorgestrel 0,15 mg eetinilestradiol 0,03 mg cartelas com 21 comprimidos (ciclo 21)	5.000	Comp			
70	Lidocaína geléia estéril, bisnaga com 30 gramas	500	Bisnaga			
71	Loratadina 10mg	10.000	Comp			
72	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	1.500	Frasco			
73	Losartana sódica 50mg	5.000	Comp			
74	Metformina cloridrato 500mg	10.000	Comp			
75	Metformina cloridrato 850mg	100.000	Comp			
76	Metildopa 250mg	20.000	Comp			

77	Metoclorpramida cloridrato 10mg	100	Comp			
78	Metoclorpramida cloridrato 4mg/ml gotas, frasco com 10 ml.	50	Frasco			
79	Metronidazol 100mg/gel, creme vaginal,bisnaga de 50g + aplicadores	1.500	Bisnaga			
80	Metronidazol 250mg	15.000	Comp			
81	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral 120ml	1.000	Frasco			
82	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	300	Bolsa			
83	Miconazol nitrato 2% creme vaginal bisnaga de 80gr + aplicadores	1.000	Bisnaga			
84	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g Com 15 g.	300	Bisnaga			
85	Nifedipino 20mg	15.000	Comp			
86	Nimesulida 100mg	1.000	Comp			
87	Nimesulida 50mg/ml gotas 15ml	50	Frasco			
88	Nistatina 100.000UI/ml, solução oral 50ml	50	Frasco			
89	Noretisterona 0,35mg (Norestin)	300	Comp			
90	Óleo mineral 100ml	200	Frasco			
91	Lactulose 120ml xarope	200	Frasco			
92	Omeprazol 20mg	20.000	Comp			
93	Paracetamol 200mg/ml gotas frasco com 15 ml.	1.000	Frasco			
94	Paracetamol 500mg	12.000	Comp			
95	Prednisona 20mg	15.000	Comp			
96	Prometazina 25mg	20.000	Comp			
97	Propanolol 40mg	8.000	Comp			
98	Prednisona 3mg/ml xarope	100	Frasco			
99	Sais para reidratação oral	1.000	Sache			
100	Salbutamol sulfato 100mcg/dose aerosol oral 200 doses	2.000	Frasco			
101	Salbutamol sulfato 6mg/ml (equivalente a 5mg de salbutamol/ml), solução inalante	100	Frasco			
102	Sevoflurano 250ml	10	Frasco			
103	Sinvastatina 20mg	60.000	Comp			
104	Sulfadiazina de prata 10mg/g, 400g	200	Pote			
105	Sulfametoxazol 400mg + trimetroprina 80mg comprimido	10.000	Comp			
106	Sulfametoxazol 40mg/ml +trimetropina 8mg/ml suspensão oral, com 50ml.	800	Frasco			
107	Sulfato Ferroso 25mg/ml, 30 ml	600	Frasco			
108	Sulfato Ferroso 40 mg	30.000	Comp			
					SOMA TOTAL	

LOTE II: MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
109	Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ml	2.000	Amp			
110	Adenosina ampola	500	Amp			
111	Amiodarona ampola	300	Amp			
112	Adrenalina 1mg/ml 1ml	2.000	Amp			
113	Água de injeção 10ml	10.000	Ampola			
114	Amicacina 100mg/ml	240	Ampola			
115	Aminofilina 24mg/ml 10ml	200	Amp			
116	Ampicilina 500mg	500	Ampola			
117	Ampicilina 1g	500	Amp			
118	Alteplase 50mg/ml 50ml	10	Amp			
119	Anestésico Lidocaína S/V 2% frasco com 20 ml	1.500	Frasco			
120	Anestésico Lidocaina C/V 2% frasco 20ml	200	Ampola			

121	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI – pó para suspensão injetável	2.500	Amp			
122	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI – pó para suspensão injetável	300	Amp			
123	Penicilina G cristalina 500.0000UI	100	Amp			
124	Penicilina G Procaína 400.000UI	100	Amp			
125	Besilato de atracúrio 10mg/ml 2,5ml	100	Ampola			
126	Besilato de atracúrio 10mg/ml 5ml	200	Ampola			
127	Besilato de cisatracúrio 2mg/ml 10ml	100	Ampola			
128	Bicarbonato de sódio 10%, 10ml. Intravenosa	500	Amp			
129	Bromoprida 5mg/ml, 2ml. IM/IV	6.000	Amp			
130	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, 1ml. IV/IM/SC	1.500	Amp			
131	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml. 5ml. Intramuscular/intravenoso	3.500	Amp			
132	Cefalotina 1g	2.000	Amp			
133	Cefazolina 1G IV	500	Ampola			
134	Ceftriaxona 500MG	1.000	Ampola			
135	Ceftriaxona1g	8.000	Amp			
136	Cefepime 1G	500	Amp			
137	Cetoprofeno 100mg, pó intravenoso	4.000	Amp			
138	Cetoprofeno 50mg/ml. 2ml. IM	2.500	Amp			
139	Cimetidina 150mg/ml, 2ml. Intravenosa/intramuscular	3.000	Amp			
140	Ciprofloxacino 2mg/ml. 200ml	300	Frasco			
141	Clorafenicol 10g (Pomada)	50	Frasco			
142	Cloreto de potássio 19,1% intravenoso, 10ml	500	Amp			
143	Cloreto de sódio 20%, intravenoso, 10ml	500	Amp			
144	Cloreto de suxametônio 100mg, pó (Succinil Colin)	300	Ampola			
145	Cloreto de suxametônio 500mg, pó (Succinil Colin)	300	Ampola			
146	Cloridrato de bupivacaína 0,50% 5mg/ml com glicose 8% , 4ml	1.000	Ampola			
147	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml, 2ml. IV/IM	8.000	Amp			
148	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml, 4ml. IV/IM	1.000	Ampola			
149	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml (Dramina B6), 1ml. intramuscular	200	Amp			
150	Complexo B 2ml. IV/IM	12.000	Amp			
151	Deslanósido 0,2 mg/ml – ampola com 2 ml.	500	Amp			
152	Dexametasona 2mg/ml, 1ml. IV/IM	3.000	Amp			
153	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml, 2,5ml. IV/IM solução injetável	3.000	Amp			
154	Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	100	Ampola			
155	Diclofenaco sódico 25mg/ml, 3ml. IM	8.000	Amp			
156	Dipirona injetável 500mg/ml, 2ml. IV/IM	15.000	Amp			
157	Dobutamina 12,5mg/ml, 20ml Intravenosa	800	Ampola			
158	Dopamina solução injetável 5mg/ml ampola com 10 ml	800	Ampola			
159	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	1.000	Ampola			
160	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml	300	Ampola			
161	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml	300	Ampola			
162	Enoxaparina sódica 80mg/0,8ml	300	Ampola			
163	Etilefrina 10mg/ml, 1ml (Efortil), intramuscular, intravenosa, subcutânea	1.000	Amp			

164	Etomidato 2mg/ml 10ml	1.000	Ampola			
165	Fitomenadiona 10mg/ml. 1ml. IM/SC	1.000	Amp			
166	Fluconazol 2mg/ml 100ml	50	Ampola			
167	Flumazenil 0,1mg/ml 5ml	500	Ampola			
168	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml, 4ml. IV/IM	3.000	Amp			
169	Furosemida 10mg/ml, 2ml. Intramuscular/intravenosa	3.000	Amp			
170	Gentamicina de 20mg, 1 ml	500	Amp			
171	Gentamicina de 80mg, 2 ml	1.000	Amp			
172	Glicose 25% com 10 ml	5.000	Amp			
173	Glicose 50%com 10ml	5.000	Amp			
174	Gluconato de cálcio 10%, 10 ml, intravenoso	500	Amp			
175	Hemitartaro de norepinefrina 2mg/ml. 4ml. IV	1.500	Amp			
176	Heparina sódica 5000UI/0,25ml. 0,25ml subcutânea	3.000	Amp			
177	Heparina sódica 5000UI 5ml	50	Ampola			
178	Hidralazina 20mg/ml. 1ml. IM/IV	500	Amp			
179	Hidrocortisona 100mg, pó intravenoso	3.000	Amp			
180	Hidrocortisona 500mg, pó intravenoso	5.000	Amp			
181	Hidroxido de ferro 20mg/ml 5ml	100	Ampola			
182	Gentamicina 20mg/ml	100	Ampola			
183	Gentamicina 40mg/ml	500	Ampola			
184	Gentamicina 80mg/ml	500	Ampola			
185	Imunoglobulina humana anit-D intramuscular ou intravenosa 300 microgramas 2ml	50	Ampola			
186	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/mL, carpule com 3ml, com sistema de aplicação.	20	Caneta			
187	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/mL, frasco com 10ml.	20	Ampola			
188	Insulina humana Regular, solução injetável 100UI/mL, carpule com 3ml, com sistema de aplicação.	20	Caneta			
189	Insulina Regular 100UI/mL solução injetável, frasco com 10ml.	20	Ampola			
190	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml. 1ml	1.500	Amp			
191	Metoclorpramida injetável 10mg/02 ml	6.000	Amp			
192	Meropenem 1G	500	Amp			
193	Meropenem 500mg	300	Ampola			
194	Metilprednisolona 500mg	500	Amp			
195	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	400	Bolsa			
196	Naloxona 0,4mg/ml	100	Ampola			
197	Neocaina Com Vaso/20ml (Bupvacaina + Epinefrina)	100	Ampola			
198	Neocaina Pesada 5% -(Bupvacaina + Glicose 4ml)	500	Ampola			
199	Nitropussiato de Sódio 25mg/ml 2ml	500	Amp			
200	Nitroglicerina ampola	500	Amp			
201	Neostigmina 1ml	200	amp			
202	Omeprazol 40mg, pó intravenoso	3.000	Amp			
203	Oxacilina 500mg, pó intravenoso	3.000	Amp			
204	Oxitocina 1 ml	3.500	Amp			
205	Piracetam 200mg/5ml	100	Ampola			
206	Piperacilina + Tazobactam 4,5G	500	Amp			
207	Prometazina cloridrato 50mg/2 ml, 2ml. Intramuscular	2.000	Amp			
208	Phospo-enema retal 250ml	500	Frasco			

209	Glicerinada 500ml	500	Frasco			
210	Propofol 10mg/ml 20ml	500	Ampola			
211	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml	1.500	Ampola			
212	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml. 1ml. IV/IM/SC	1.000	Ampola			
213	Sulfato de magnésio 10%, 10ml	500	Amp			
214	Vitamina C 100mg/ml, 5ml	10.000	Amp			
					SOMA TOTAL	
LOTE III: MEDICAMENTOS –CONTROLADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
215	Ácido Valpróico 250mg/5 ml solução 100 ml	1.500	Frasco			
216	Ácido Valpróico 500mg	15.000	Comp			
217	Alprazolam 1 mg	30.000	Comp			
218	Alprazolam 2 mg	15.000	Comp			
219	Amitriptilina Cloridrato 25mg	40.000	Comp			
220	Biperideno 2 mg	20.000	Comp			
221	Biperideno Cloridrato 5mg/ml. 1ml. IM/IV	200	Amp			
222	Bromazepam 3mg	10.000	Comp			
223	Carbamazepina 200mg	35.000	Comp			
224	Carbamazepina 20mg/ml Xarope com 100 ml	1.000	Frasco			
225	Carbonato de lítio 300mg	35.000	Comp			
226	Citrato de fentanila 50mcg/ml. 2ml. IV/IM (Fentanil)	300	Amp			
227	Citrato de fentanila 50mcg/ml. 10ml. IV/IM (Fentanil)	800	Ampola			
228	Cloridrato de petidina 50mg/ml. 2ml	200	Ampola			
229	Clomipramina 25 mg	20.000	Comp			
230	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml. solução oral	100	Vd			
231	Clonazepam 2mg	60.000	Comp			
232	Cloreto de dextrocetamina 50mg/ml. 2ml (ketamin)	2.000	Amp			
233	Clorpromazina cloridrato 25mg/5ml 5ml	500	Ampola			
234	Clorpromazina cloridrato 100mg	20.000	Comp			
235	Codeína + paracetamol 7,5 mg –(paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 7,5mg) – "Tylex"	100	Comp			
236	Diazepam 10mg	15.000	Comp			
237	Diazepam 5mg	10.000	Comp			
238	Diazepan ampola de 10mg em 2 ml	2.000	Amp			
239	Fenitoína sódica 50mg/ml. 5ml IV/IM	1.500	Amp			
240	Fenitoína sódica 100mg	15.000	Comp			
241	Fenobarbital 100mg	30.000	Comp			
242	Fenobarbital 100mg/ml. 2ml IM/IV	800	Amp			
243	Fenobarbital sódico 40mg/ml Solução com 100 ml	1.000	Frasco			
244	Fluoxetina cloridrato 20mg	40.000	Comp			
245	Haloperidol 2mg/ml solução oral	500	Frasco			
246	Haloperidol 5mg	15.000	Comp			
247	Haloperidol 5mg/ml. 1ml	1.000	Amp			
248	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml. 1ml	5.000	Amp			
249	Midazolan 5mg/ml 10ml	1.000	Ampola			
250	Midazolan 5mg/ml 3ml	200	Ampola			
251	Narcan 0,4mg	100	Amp			
252	Nortriptilina Cloridrato 25mg	15.000	Cáps			
253	Risperidona 1mg	65.000	Comp			
254	Risperidona 3 mg	40.000	Comp			

255	Sulfato de morfina 0,2mg/ml. 1ml	800	Amp			
256	Sulfato de morfina 10mg/ml. 1ml	1.500	Amp			
257	Sulfato de morfina de 1mg/ml. 1ml	500	Amp			
258	Tramadol 50mg/ml. 2ml (Cloridrato)	2.000	Amp			
					SOMA TOTAL	
LOTE IV: MATERIAIS DE CURATIVO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
259	ÁGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	Frasco			
260	ÁLCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	240	Frasco			
261	ÁLCOOL, absoluto, 99,3%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Frasco			
262	SOLUÇÃO, de PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	200	Frascos			
263	Éter alcoolizado 35%, 1 litro	50	Litro			
264	Vaselina líquida uso externo, 1 litro	20	Litro			
265	ÁLCOOL gel, 5 litros cada.	100	GL			
266	Formol a 10%. Embalagem com 1000ML, com dados de identificadção do produto, marcado fabricante e prazo de validade.	30	Unidade			
267	Vaselina sólida 500g	10	Pote			
268	DEGERMANTE povidine 1.000ml cada. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	100	Unid			
269	Alcool 70° litro	2.500	Unidade			
270	ESCOVA PARA DERGEMAÇÃO 10% IODOPOVIDONA P/ASSÉPSIA DE PVPI	500	Unidade			
					SOMA TOTAL	
LOTE V- MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
271	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	150	Pct			
272	Avental descartável Manga Longa TNT 30	200	Uni			

	gramas					
273	ALMOTOLIA, 250 ml (marron) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid.			
274	ALMOTOLIA, 500 ml (marron) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid			
275	ALMOTOLIA, 500 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid			
276	ALMOTOLIA, 250 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid.			
277	ALMOTOLIA, frasco descartável de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Und			
278	Bolsa para colostomia e Ileostomia, drenável, transparente. Recorte 10-70mm, caixa c/10	30	Cx			
279	COLETOR de urina infantil de 10 a 100ml, feminino.	100	Unid			
280	COLETOR de urina infantil de10 a 100ml Masculino.	100	UNID.			
281	COLETOR URINÁRIO de perna 500 ml uro-taylor oletor de Urina de Perna; Com extensão; Sistema fechado; Fabricado em PVC atóxico pneumático; Válvula anti-refluxo; Conector de entrada e saída da drenagem; Torneira de escoamento de fluídos na parte inferior; Esterelizado a gás óxido de etileno; Contém 01 unidade.	50	Unid			
282	Coletor de urina sistema fechado com filtro 2000ml	3.000	Unidade			
283	Coletor estéril universal 100ml	1.500	Unidade			
284	DIU - Dispositivo intra-uterino T de cobre(DIU TCU) . Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado da data de sua fabricação.	100	Unid			
285	Dispositivo incontinência Uriinária c/ extensor	200	Unid			
286	Eletrodo descartável (ECG) pacote com 50	1.000	PCT			
287	ESCOVA endocervical, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pct em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo deesterilização, para uso ginecológico. Pacote com 100 unidades.	100	pct			
288	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL - ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADE	100	pct			
289	Preservativo masculino sem lubrificante caixa com 144 unidades	500	Cx			
290	Espéculo vaginal, descartável, tamanho P	1.500	UNIDADE			
291	Espéculo vaginal, descartável, tamanho M	2.500	UNIDADE			

292	Espéculo vaginal, descartável, tamanho G	1.000	UNIDADE			
293	Gel para ultrassom 5 litros	50	Unidade			
294	Opamax 5L	10	Galão			
295	Pinça de Cherron	1.000	UNIDADE			
296	LUVA cirúrgica, látex, natural, 6, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	500	Par			
297	LUVA cirúrgica, látex, natural, 6,5 estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	500	Par			
298	LUVA cirúrgica, látex, natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	3.000	Par			
299	LUVA cirúrgica, látex, natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	5.000	Par			
300	LUVA cirúrgica, látex, natural, 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	2.000	PAR			
301	LUVA cirúrgica, látex, natural, 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	1.000	Par			
302	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho PP	50	cx			
303	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho P	50	cx			
304	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho M	100	cx			
305	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanho G	50	cx			
306	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, **tamanho P**. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1.500	CX			
307	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, **tamanho PP**. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação,	1.000	CX			

	procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.					
308	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, **tamanho M**. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	1.500	CX			
309	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, **tamanho G**. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	700	CX			
310	MÁSCARA cirúrgica descartável, camada tripla, com elástico. COM 50 UNIDADES	1.500	CX			
311	Máscara N95 c/10	100	Cx			
312	Pro-pé c/100	700	Pct			
313	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	700	Pct			
					SOMA TOTAL	

LOTE VI - MATERIAL RADIOLÓGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
314	ECRAN COM SACHÊS 18 X 24	1	UNI			
315	ECRAN COM SACHÊS 24 X30	1	UNI			
316	ECRAN COM SACHÊS 30X 40	1	UNI			
317	ECRAN COM SACHÊS 35 X 35	1	UNI			
318	ECRAN COM SACHÊS 35 X 43	1	UNI			
319	FILME, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24	10	Cx			
320	FILME, radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx			
321	FILME, radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	10	Cx			

322	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	15	Cx			
323	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 43 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	5	CX			
324	Revelador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros	15	KIT			
325	Fixador Automático Para Radiografia Kit 38 Litros	15	KIT			
					SOMA TOTAL	

LOTE VII- MATERIAIS DE ORTOPEDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
326	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	500	Pct			
327	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade,número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	1.500	DZ			
328	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES	1.000	DZ			
329	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou	1.000	DZ			

	singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. COM 12 UNIDADES					
330	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	50	Cx			
331	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	50	Cx			
332	ATADURA, gessada, 20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	50	Cx			
333	COMPRESSA DE GAZE de 7,5 x 7,5 cm, hidrófila (100% algodão), com 09 fios/cm2, não estéril, com 08 camadas, 5 dobras, pacote com	5.000	Pct			

	500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
334	COMPRESSA DE GAZE, de 7,5 x 7,5 cm, hidrófila (100% algodão), com 13 fios/cm2, não estéril, com 08 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades, aspecto homogêneo e de boa absorção. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	PCT			
335	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91	50	RL			
336	Atadura de algodão,100% algodão 10cm pacote com 12	100	PCT			
337	Atadura de algodão,100% algodão 15cm pacote com 12	100	PCT			
338	Atadura de algodão,100% algodão 20cm pacote com 12	100	PCT			
339	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 8cm	10	UNIDADE			
340	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 10cm	5	UNIDADE			
341	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 15cm	5	UNIDADE			
342	Malha tubular ortopédica, 15metros, circunferência 20cm	5	UNIDADE			
343	Papel crepado 30 x 30 cm, para esterelIzação caixa com 500 Folhas	10	CX			
344	Papel crepado 40 x 40 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX			
345	Papel crepado 50 x 50 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	10	CX			
346	Papel crepado 60 x 60 cm, para esterelização caixa com 500 Folhas	30	CX			
347	Fita para autoclave 16mm x 50m	1.000	Unidade			
348	Fita crepe hospitalar, rolo, 16mm x 50m	600	Unidade			
349	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	10	RL			
350	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	50	RL			
351	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m	10	RL			
352	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	100	RL			
353	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m	10	RL			
354	Papel grau cirúrgico 40 cm x 100 m	10	RL			
355	Lençol descartável com elástico, 0,9X2,0m pct c/10	500	Pacote			
356	Lençol descartável em rolo de papel 50X70m	1.200	Unidade			
357	Lençol TNT com elastico gramatura 30 para maca pct c/10	100	PCT			
					SOMA TOTAL	
LOTE VIII - MATERIAIS CIRÚRGICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**			
358	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 25Gx3 1/2"	1.500	unid.			
359	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 26Gx3 1/2"	500	unid.			
360	Agulha para anestesia espinhal, descartável, bisel tipo quincke, aço inoxidável, capa com polipropileno, 27Gx3 1/2"	1.000	unid			

361	Cânula de guedel orofaríngea n°0	50	unidade			
362	Cânula de guedel orofaríngea n°00	50	unidade			
363	Cânula de guedel orofaríngea n°000	50	unidade			
364	Cânula de guedel orofaríngea n°1	50	unidade			
365	Cânula de guedel orofaríngea n°2	50	unidade			
366	Cânula de guedel orofaríngea n°3	50	unidade			
367	Cânula de guedel orofaríngea n°4	50	unidade			
368	Cânula de guedel orofaríngea n°5	50	unidade			
369	Cânula de guedel orofaríngea n°6	50	unidade			
370	Categute fio de sutura absorvível 0, agulha 40mm, fio 75cm, cromado c/24	10	cx			
371	Categute fio de sutura absorvível 0, agulha 40mm, fio 75cm, simples c/24	100	cx			
372	Categute fio de sutura absorvível 1, agulha 50mm, fio 75cm cromado c/24	100	cx			
373	Categute fio de sutura absorvível 1, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	10	cx			
374	Categute fio de sutura absorvível 2, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	200	cx			
375	Categute fio de sutura absorvível 2, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	100	cx			
376	Categute fio de sutura absorvível 3, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	200	cx			
377	Categute fio de sutura absorvível 3, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	100	cx			
378	Categute fio de sutura absorvível 4, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	50	cx			
379	Categute fio de sutura absorvível 4, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	50	cx			
380	Categute fio de sutura absorvível 5, agulha 40mm, fio 75cm cromado c/24	50	cx			
381	Categute fio de sutura absorvível 5, agulha 40mm, fio 75cm simples c/24	50	cx			
382	Clamp umbilical	500	Unidade			
383	Compressa campo operatório, 100% algodão, 45cmX50cm, não estéril, 4 camadas com cadarço COM 50 UNIDADES	**50**	Pct			
384	Dreno de penrose, n°1, c/12	15	pct			
385	Dreno de penrose, n°2, c/12	15	pct			
386	ESPARADRAPO, largura 10 cm, comprimento de 4,5 metros, enrolado em carretel. Impermeável 1 face, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1.000	Rolo			
387	Esponja antissepsia das mãos, iodopolividona 10%, hospitalar	500	Unidade			
388	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 0 45cm, agulha 20mm c/24	50	cx			
389	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 1-0 45cm, agulha 20mm c/24	50	cx			
390	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 2-0 45cm, agulha 20mm c/24	100	cx			
391	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 3-0 45cm, agulha 20mm c/24	100	cx			
392	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 4-0 45cm, agulha 20mm c/24	100	cx			
393	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 5-0 45cm, agulha 20mm c/24	50	cx			

394	Fio agulhado nylon, monofilamento preto 6-0 45cm, agulha 20mm c/24	50	cx			
395	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 0, 70cm, agulha 4,0cm, c/24	50	cx			
396	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 1, 70cm, agulha 4,0cm c/24	100	cx			
397	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 2, 70cm, agulha 3,0cm c/24	100	cx			
398	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 2, 70cm, agulha 2,5cm c/24	100	cx			
399	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 3, 70cm, agulha 16mm, c/24	100	cx			
400	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 4, 70cm, agulha 16mm, c/24	50	cx			
401	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 5, 70cm, agulha 16mm, c/24	50	cx			
402	Fio de sutura absorvível, vicryl, n° 6, 45cm, agulha 16mm, c/24	50	cx			
403	Fio de sutura, algodão, n°0, 15x45cm, com agulha, não absorvível, c/24	100	cx			
404	Fio de sutura, algodão, n°0, 15x45cm, sem agulha, não absorvível, c/24	100	cx			
405	Fio de sutura, algodão, n°2, 15x45cm, com agulha, não absorvível, c/24	100	cx			
406	Fio Polipropileno n° 0, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	100	cx			
407	Fio Polipropileno n° 1, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	100	cx			
408	Fio Polipropileno n° 2, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	100	cx			
409	Fio Polipropileno n° 3, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	50	cx			
410	Fio Polipropileno n° 4, aparelho digestivo, estéril, agulha 3cm, 75 cm c/24	50	cx			
411	Fita cirúrgica hipoalérgica, 5cmX10cm, microporosa	200	Unid.			
412	Fita cirúrgica hipoalérgica, 10 X 4,5M, microporosa	800	UNID			
413	LÂMINA de bisturi número 11, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	CX			
414	LÂMINA de bisturi número 12, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Cx			
415	LÂMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado,	40	Cx			

	abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
416	LÂMINA de bisturi número 22, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Cx			
417	LÂMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Cx			
418	LÂMINA de bisturi número 24, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	21	Cx			
419	LÂMINA de bisturi número 25, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Cx			
420	LÂMINA de bisturi número 27, descartável, estéril, em aco inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Cx			
421	Manta aluminizada, tamanho 2,10 x 1,40	50	Unidade			
422	TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO POROSA (7,5CMX15CM)	60	Unidade			
					SOMA TOTAL	

LOTE IX - SONDAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
423	Comadre Hospitalar Plastica Grande 2,5l	20	Unidade			

	Coletor Higienização					
424	Equipo macro alimentação enteral	200	unidade			
425	Equipo macrogotas fotossensível	200	unidade			
426	Frasco para nutrição enteral 500ml	200	Unidade			
427	Máscara para nebulização adulto	150	Unidade			
428	Máscara para nebulização pediátrico	150	Unidade			
429	Mascara de alta concentração pediatrico	200	unidade			
430	Macara de alta concentração adulto	250	unidade			
431	Papagaio Urinol Coletor Urina Plástico 1,0l C/ Tampa	50	Unidade			
432	KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY 14FR 1,0CM	5	Unidade			
433	KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY 16FR 2.0CM	5	Unidade			
434	KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY 20FR 4,0CM	5	Unidade			
435	KIT GASTROSTOMIA MIC-KEY 20FR 4,5CM	5	Unidade			
436	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia n°10	40	unidade			
437	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia n°12	40	unidade			
438	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia n°6	40	unidade			
439	Sonda Nasal De Nutrição Enteral Com Fio Guia n°8	40	unidade			
440	Sonda nasogástrica, n° 06, longa	100	Unidade			
441	Sonda nasogástrica, n° 08, longa	100	Unidade			
442	Sonda nasogástrica, n° 10, longa	100	Unidade			
443	Sonda nasogástrica, n° 12, longa	200	Unidade			
444	Sonda nasogástrica, n° 14, longa	200	Unidade			
445	Sonda nasogástrica, n° 16, longa	200	Unidade			
446	Sonda nasogástrica, n° 18, longa	200	Unidade			
447	Sonda nasogástrica, n° 20, longa	200	Unidade			
448	Sonda nasogástrica, n° 22, longa	200	Unidade			
449	Sonda nasogástrica, n° 24, longa	200	Unidade			
450	SONDA, aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica,	200	Unid			
451	SONDA, aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica,	200	Unid			
452	SONDA, aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica,	500	Unid			
453	SONDA, aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica,	200	Unid			
454	SONDA, aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica,	200	Unid			
455	SONDA, aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid			
456	SONDA, aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid			
457	SONDA, aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid			
458	SONDA, aspiração traqueal, n. 20, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid			
459	SONDA, aspiração traqueal, n. 22, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid			
460	SONDA, aspiração traqueal, n. 24, descartável, estéril, atóxica,	150	Unid			
461	SONDA, de folley, nº 10, 02 vias, balão de 05 a	150	unid			

	30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
462	SONDA, de folley, nº 10, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unid			
463	SONDA, de folley, nº 12, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unidade			
464	SONDA, de folley, nº 12, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	50	Unid			
465	SONDA, de folley, nº 14, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	800	Unidade			
466	SONDA, de folley, nº 14, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	100	Unid			
467	SONDA, de folley, nº 16, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	800	Unidade			
468	SONDA, de folley, nº 16, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unid			
469	SONDA, de folley, nº 18, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade			
470	SONDA, de folley, nº 18, 03 vias, balão de 05 a	150	Unid			

	30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
471	SONDA, de folley, nº 20, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Unidade			
472	SONDA, de folley, nº 20, 03 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Unid			
473	SONDA, de folley, nº 8, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	unid			
474	SONDA, nasogástrica, n. 04, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Unidade			
475	SONDA, nasogástrica, n. 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade			
476	SONDA, nasogástrica, n. 08, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Unid			
477	SONDA, nasogástrica, n. 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em	150	Unidade			

	pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
478	SONDA, nasogástrica, n. 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade			
479	SONDA, nasogástrica, n. 14, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade			
480	SONDA, nasogástrica, n. 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade			
481	SONDA, nasogástrica, n. 18, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	350	Unidade			
482	SONDA, nasogástrica, n. 20, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Unidade			
483	SONDA retal, n. 06, descartável	50	Unidade			
484	SONDA retal, n. 08, descartável	50	Unidade			
485	SONDA retal, n. 10, descartável	50	Unidade			
486	SONDA retal, n. 12, descartável	50	Unidade			
487	SONDA retal, n. 14, descartável	50	Unidade			
488	SONDA retal, n. 16, descartável	50	Unidade			
489	SONDA retal, n. 18, descartável	50	Unidade			
490	SONDA retal, n. 20, descartável	50	Unidade			

491	SONDA retal, n. 22, descartável	50	Unidade			
492	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	200	Unid			
493	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	500	Unid			
494	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	1.000	Unid			
495	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	1.500	Unid			
496	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	500	Unid			
497	SONDA, uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	500	Unid			
498	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	500	Unid			
499	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 10	100	Unidade			
500	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5	100	Unidade			
501	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0	100	Unidade			
502	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	100	Unidade			
503	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0	100	Unidade			
504	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	100	Unidade			
505	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0	100	Unidade			
506	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5	100	Unidade			
507	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0	100	Unidade			
508	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	100	Unidade			
509	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	100	Unidade			
510	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	100	Unidade			
511	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	100	Unidade			
512	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	100	Unidade			
513	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0	100	Unidade			
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5	100	Unidade			
					SOMA TOTAL	
LOTE X – SOROS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
515	Agua destilada ou deionizada 5litros	400	Galao			
516	Água para Injeção 250ml	50				
517	Água para Injeção 500ml	100				
518	Água para Injeção 1000ml	60				
519	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 100 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	12.000	Frasco			
520	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 1000 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500	Frasco			
521	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 250 ml. A embalagem deve conter	8.000	Frasco			

	venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
522	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	15.000	UNID			
523	Manitol 20mg/ml 20% 200ml	**500**	**Unid**			
524	SOLUÇÃO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável, sistema fechado de transferência, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	7.000	Unid			
525	SOLUÇÃO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável, sistema fechado de transferência, frasco 250 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	1.000	UNID			
526	Ringer Simples 500ml	200	UNID			
527	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 250 ml, soluçãoinjetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificatdo de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500	UNID			
528	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500 ml, soluçãoinjetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificatdo de boas práticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	4.000	UNID			
529	Soro Glicosado 5% 100ml	3.000	Frasco			
530	Soro Glicosado 5% 250ml	500	Frasco			

531	Soro Glicosado 5% 500ml	4.000	Frasco			
					SOMA TOTAL	

LOTE XI – MATERIAL E REAGENTE PARA LABORATÓRIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
532	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Tampão - Tampão Tris (pH 7,6) 100 mmol/L, ADP 0,7 mmol/L, a - Cetoglutarato 9 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L, Urease ³ 6500 U/L, Glutamato Desidrogenase ³ 1100 U/L, 80 m. Reagente Nº 2 - Coenzima - NADH 0,32 mmol/L, 20 mL.	50	Kits			
533	Anti-soro A, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx			
534	Anti-soro B, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx			
535	Anti-soro D, frasco com 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	24	Cx			
536	BILIRRUBINA. Método para determinação da Bilirrubina Direta e Total. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Número 1 - Nitrito de Sódio - Conservar entre 15 e 30ºC. Contém: Nitrito de Sódio < 250 mmol/L. Número 2 - Reagente Sulfanílico - Conservar entre 15 e 30ºC. Contém: Ácido Sulfanílico < 20 mmol/L e Ácido Clorídrico < 300mmol/L. Número 3 - Acelerador - Conservar entre 15 e 30ºC. Contém: Acetato de Sódio Anidro < 3 mol/L, Benzoato de Sódio < 2 mol/L, Cafeína Anidra < 700 mmol/L e surfactante.	25	Kits			
537	Câmara de neubauer espelhada em vidro, para contagem de diferentes tipos celulares, Quadriculado de 0,0025mm². Profundidade de 0,100mm; A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisõessão gravadas no revestimento (somente espelhada).	2	Un			
538	CITRATO DE SÓDIO. - Solução anticoagulante para testes de coagulação, 20ml	6	unidade			
539	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE. Reagente Nº 1 - Reagente Enzimático - Tampão (pH 7,0) 75 mmol/L, Fenol 4,5 mmol/L, 4-Aminoantipirina 0,3 mmol/L, Colesterol Oxidase > 200 U/L, Lipoproteína Lipase > 700 U/L, Peroxidase > 300 U/L, Azida Sódica 14,6 mmol/L, estabilizantes e surfactantes, 100 mL. Reagente Nº 2 - Padrão - Colesterol 200,0 mg/dL, estabilizantes e solubilizantes.	60	Kits			
540	CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA (NORMAL). Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Reagente Nº1 - Soro controle contendo aproximadamente 30 analitos incorporados em uma matriz humana liofilizada e Azida Sódica 0,9%, apresentação 5 ml.	5	unidade			
541	CORANTE PARA HEMATOLOGIA. Corante I - Solução alcoólica de ciclohexadienos à 0,1%, 500 mL. Corante II - Solução aquosa de	20	Kits			

	azobenzenosulfonico à 0,1%; estabilizante I à 3%; conservante à 0,26%, 500 mL. corante III - Solução alcoólica de fenotiazinas à 0,1%; estabilizante à 1,5%; conservante à 0,26%, 500 mL.					
542	CREATININA CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Tampão - Hidróxido de Sódio 110 mmol/L e Carbonato de Sódio 75 mmol/L, 100 mL. Reagente Nº 2 - Ácido Pícrico - Ácido Pícrico 60 mmol/L, 100 mL. Reagente Nº 3 - Padrão - Creatinina 3,0 mg/dL, 3 mL.	60	Kits			
543	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO. Curativo redondo de 25 mm de diâmetro, estéril, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala, caixa com 500 unidades.	20	unidade			
544	DILUENTE MAX CEL 620 - 3DIFF 20L	12	GL			
545	EDTA - Anticoagulante para testes de hematologia, 20ml	12	unidade			
546	EDTA - Anticoagulante para testes de hematologia, 250ml	30	unidade			
547	FITA PARA BHCG. Tiras Reativas - Anticorpo monoclonal anti ßhCG conjugado com ouro coloidal e Anticorpo controle imobilizado na membrana. Com 100 Tiras Reativas.	20	cx			
548	FITA PARA URINA. Tira reagente para urina 10 parâmetros, frasco com 100 unidades.	60	unidade			
549	FLUORETO. FLUORETO - Anticoagulante inibidora de glicóse, 20ml	20	unidade			
550	FLUORETO. FLUORETO - Anticoagulante inibidora de glicóse, 250ml	12	unidade			
551	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE. Reagente N° 1 - Reagente Enzimático - Tampão < 36 mmol/L, Fenol < 20 mmol/L, 4-Aminoantipirina < 5 mmol/L, Glicose Oxidase > 10.000 U/L, Peroxidase > 700 U/L, estabilizante, surfactante e conservante, 250 mL. Reagente N° 2 - Padrão - Glicose 100,0 mg/dL (5,56 mmol/L) e conservante, 3 mL.	60	Kits			
552	Lamínula pra câmara de neubauer (20x26 mm), caixa com 100 unidades.	24	Unid			
553	Lâmpada para microscópico óptico, 6 V, 20W.	5	Uni			
554	Lâmina de MICROSCOPIA	60	Uni			
555	Lápis dermográfico – cor vermelho.	5	Unid			
556	LISANTE 3DIFF PARA MAX CEL 620 - 500ML	12	UND			
557	Lugol. Solução de iodo a 2% com 100 mL.	5	unidade			
558	ÓLEO DE IMERSÃO. Óleo para microscopia ótica 100 mL.	2	unidade			
559	Pipeta de Westergrenn (VHS)	10	Uni			
560	PIPETA GRADUADA de vidro classe A, volume 10 ml.	10	Unid			
561	Placa de Kline com 12 escavações de vidro, Largura: 130 mm Comprimento: 100 mm	30	Unid			
562	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 0 ul a 200ul, pacotes com 1.000 unidades.	30	pct			
563	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 200 ul a 1000ul, pacotes com 1.000 unidades.	30	Pct			
564	REAGENTE ASO. Reagente Nº 1 - Látex ASO - Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Estreptolisina O, 2 mL.	120	unidade			

565	REAGENTE FATOR REUMATÓIDE - FR. Reagente Nº 1 - Látex FR – Partículas de látex em suspensão sensibilizadas com gama globulina humana, 2 mL.	60	unidade			
566	REAGENTE PCR. Reagente Nº 1 - Látex PCR - Partículas de látex sensibilizadas, em suspensão, 2 mL.	60	unidade			
567	SISTEMA colorimétrico para determinação de albumina contendo reagente cor (2x100ml) e solução padrão 4g/dl.	20	Kits			
568	SISTEMA colorimétrico para proteínas totais no soro contendo reagente biureto (100 ml), hidróxido de sódio (20 ml), solução padrão (4g/dl).	20	Kits			
569	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO. SOLUÇÃO, detergente, uso laboratorial, para limpeza, compatível com analisador semi-automático modelo BIOPLUS 2000. Embalagem: frasco contendo 50 ml.	25	unidade			
570	Solução lugol a 2% com 500 ml	5	Un			
571	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO. Tampa em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml.	3.000	unidade			
572	TGO colorimétrico	36	Kits			
573	TGP colorimétrico	36	Kits			
574	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Substrato - Tampão Hepes (pH 7,8), LDH, L-Alanina, Cloreto de Sódio, Azida Sódica e estabilizante, 40 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante, 10 mL.	60	Kits			
575	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Substrato - Tampão Tris (pH 7,8), LDH, MDH, L-Aspartato, Azida Sódica, e estabilizante, 40 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante, 10 mL.	60	Kits			
576	TRIGLICÉRIDES enzimático líquido, pronto para o uso, contendo 2 frascos de 100ml de reagente cor e solução padrão 200mg/dl.	60	Kits			
577	TROPONINA I. Determinação rápida e qualitativa de CTNI (Troponina I Cardíaca Humana) c/20	60	cx			
578	Tubo capilar c/500 unidades	10	unidade			
579	Tubo de ensaio em vidro de tamanho médio, 15x100, que suporte alta temperatura e pressão, sem tampa.	500	Un			
580	TUBO de wintrobe graduado.	10	Uni			
581	TUBO DE WINTROBE.Tubo hematócrito de Wintrobe, com escala dupla, graduado de 0 a 100mm, com intervalos de 1mm.	5	unidade			
582	TUBO A VACUO GEL SEPARADOR 5ML RACK C/ 100	50	RC			
583	TUBO ROXO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ EDTA C/100	50	RC			
584	TUBOS DE ENSAIO. Tubo de ensaio de plástico 12 x 75 mm	2.000	unidade			
585	TUBOS DE ENSAIO. Tubo de ensaio de vidro 12 x 75 mm	1.000	unidade			
586	TUBOS DE ENSAIO. Tubos de ensaio de vidro 15x100, 10 ml	1.000	unidade			

587	URÉIA CINÉTICA. Reagente Nº 1 - Tampão - Tampão Tris (pH 7,6) 100 mmol/L, ADP 0,7 mmol/L, a - Cetoglutarato 9 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L, Urease ³ 6500 U/L, Glutamato Desidrogenase ³ 1100 U/L, 80 mL. Reagente Nº 2 - Coenzima - NADH 0,32 mmol/L, 20 mL. Reagente Nº 3 - Padrão - Uréia 70,0 mg/Dl, 3 mL.	60	Kits			
588	VDRL PRONTO PARA USO. Reagente Nº 1 - Antígeno para VDRL em suspensão - Cardiolipina 0,44 mmol/L, Lecitina 3,12 mmol/L e Colesterol 23,2 mmol/L em Tampão Fosfato (pH 6,0) 10 mmol/L, 6 mL.	60	unidade			
					SOMA TOTAL	

LOTE: XII–LABORATÓRIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
589	Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue. Caixa com 100 unidades.	80	cx			
590	Funil de vidro	4	Unid			
591	Micropipeta monocanal de volume fixo de 10 ul	2	Unid			
592	Micropipeta monocanal de volume fixo de 1000ul	2	Unid			
593	Micropipeta monocanal de volume fixo de 100ul	2	Unid			
594	Micropipeta monocanal de volume fixo de 20ul	2	Unid			
595	Micropipeta monocanal de volume fixo de 250ul	2	Unid			
596	Micropipeta monocanal de volume fixo de 25ul	2	Unid			
597	Micropipeta monocanal de volume fixo de 500ul	2	Unid			
598	Micropipeta monocanal de volume fixo de 50ul	2	Unid			
599	Micropipeta monocanal de volume variável de 100ul a 1000ul.	2	Unid			
600	ÓCULOS de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	6	Unid			
601	Pera Pipetadora 3 Vias Em Borracha	10	Unid			
602	Pipeta graduada de vidro classe A, volume 2 ml.	20	Unid			
603	Pipeta graduada de vidro classe A, volume 5 ml.	40	Unid			
604	Protetor facial com tira de regulagem e apoio emborrachado	500	Unid			
605	Teste rápido antígeno - Covid19	7.000	Unid			
606	Teste rápido IgM e IgG - Covid19	3.000	Unid			
					SOMA TOTAL	

LOTE XIII - MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
607	Acidulante/neutralizante para processo de lavagem 20litros	15	GL			
608	Amaciante 50l para processo de lavagem têxtil	15	BB			
609	Bota borrachana cor branca de 36	10	PAR			
610	Bota borrachana cor branca de 38	10	PAR			
611	Bota borrachana cor branca de 40	10	PAR			
612	Bota borrachana cor branca de 42	10	PAR			
613	Cloro desinfectante para roupas hospitalares 50litros	20	BB			
614	Desincrustante cirúrgico c/ 5l detergente desincrustante de instrumentos medicos e odontológicos	10	GL			

615	Desinfetante Hospitalar com princípio ativo: Cloreto de Alquil dimet benzil Amôno 1,5%p/p/ (TipoGerm kill) 5L	10	GL			
616	Desinfetante lavanda 20litros	60	Balde			
617	Detergente enzimático com 4 enzimas, 5litros	15	Galão			
618	Detergente geléia para limpeza geral de superfícies gl 20l	20	BD			
619	Detergente pré-umectante para processo de lavagem de artigos têxteis 20 litros	20	Balde			
620	Hipoclorito de sódio 1%, 5litros.	120	Galão			
621	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho M	60	PAR			
622	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho G	30	PAR			
623	Luva de limpeza em látex com forro de algodão flocado, com palma e dedos antiderrapantes. Tamanho P	60	PAR			
624	Papel toalha interfolhado creme 1000fls pacote	1.500	fardo			
625	Sabonete líquido para higiene das mãos, 5 litros	150	Galão			
626	Saco p/ lixo 100 lts(branco) fardo com 100 unid	200	fardo			
627	Saco p/ lixo 50 lts(branco) fardo com 100 unid	200	fardo			
					SOMA TOTAL	

LOTE XIV–AGULHA, CATETER, SCALP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
628	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,8- CX C/ 100	30	cx			
629	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,7- CX C/ 100	30	cx			
630	AGULHA hipodérmica para cante de insulina, composto por cânula de aço inox 0,23 x 0,4mm, lubrificada, bisel trifacetado, conexão compatível com canetas disponíveis no mercado, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atóxic. Embalagem com 100 unidades	300	Cx			
631	AGULHA hipodérmica, 13X4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	300	CX			
632	AGULHA hipodérmica, 20 X 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no	500	Cx			

	Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.					
633	AGULHA hipodérmica, 25X7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	1.000	CX			
634	AGULHA hipodérmica, 25X8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	500	CX			
635	AGULHA hipodérmica, 30X7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	700	CX			
636	AGULHA hipodérmica, 30X8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	700	CX			
637	AGULHA hipodérmica, 40X1,2, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	1.000	cx			
638	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 14. entregue em embalagem com 50	1.500	und			

	unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
639	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	unid			
640	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	unid			
641	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3.500	unid			
642	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	unid			
643	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem com 50 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	unid			
644	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	Unid.			
645	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	Unid.			
646	Conector multivias, 2 vias com clamp	5.000	Unidade			

647	Equipo de transfusão estéril de uso único, com filtro de sangue, câmara duplo de gotejamento, tubulação em PVC de 150cm, regulador fluxo tivo "V", encaixe Luer lock	1.000	Unidade			
648	EQUIPO macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, não compatível com PVC, em poliuretano, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica de 0,22 micra, câmara de gotejamento transparente formada de : parte inferior flexível com filtro de partículas de 15 micra; tubo extensor em poliuretano com 1,50 m de comprimento; pinça rolete com reentrância para suporte do tubo extensor quando o produto não se encontrar em uso e com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão; flash-ball na porção distal do equipo; intermediário luer lock com tampa protetora, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10.000	Unid.			
649	Equipo Microgotas. Equipo de infusão parenteral gravitacional com penetrador universal e tampa protetora, câmara graduada flexível translúcida e cristal com filtro 15 micra e com gotejador.	200	Unidade			
650	Equipo para Nutrição Enteral	1.000	Unidade			
651	EQUIPO MED PUMP- EQUIPO PARA INFUSAO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS OP MS PARA BOMBA DE INFUSAO	500	unidade			
652	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	unid			
653	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2.000	unid			
654	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2.000	unid			

655	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	unid			
656	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	unid			
657	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30.000	Unid.			
658	SERINGA de 10 ml com agulha 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.000	Unid			
659	SERINGA de 10 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	35.000	Unid			

660	SERINGA de 20 ml com agulha 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.000	Unid			
661	SERINGA de 20 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30.000	Unid			
662	SERINGA de 3,0 ml com agulha 25X7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.000	Unid			
663	SERINGA de 3,0 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10.000	Unid			
664	SERINGA de 5,0 ml COM AGULHA 25x7 -	5.000	Unid			

	descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
665	SERINGA de 5,0 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	25.000	Unid			
666	Aparelho para teste de glicemia, glicosímetro. MARCA G-TECH	100	Unidade			
667	Tira reagente para verificação de glicemia capilar cx com 50 tiras-teste. MARCA G-TECH	2.000	Cx			
668	Lanceta com dispositivo de segurança c/100	2.000	Cx			
669	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 7 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	100	und			
670	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	800	UND			
671	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade	800	UND			

	para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.					
672	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13LT	10	UND			
673	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20LT	10	UND			
					SOMA TOTAL	
LOTE XV: MATERIAL ODONTOLÓGICO – ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
674	ABRIDOR DE BOCA, uso odontológico, adulto, autoclavável, vinil atóxico.	8	Un			
675	ABRIDOR DE BOCA, uso odontológico, infantil, autoclavável, vinil atóxico.	10	Un			
676	ÁCIDO fosfórico a 37%, para condicionamento ácido de esmalte/dentina uso odontológico.Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e 03 pontas aplicadoras,frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Pct			
677	AFASTADOR MINNESOTA	10	Un			
678	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G , TAMPA ” FLIP TOP”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL SUPERIOR A 24 MESES	150	UND			
679	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 L.	50	GALÃO			
680	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G – Extra-Curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Cx			
681	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	8	Un			
682	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	8	Un			
683	ALAVANCA SELDIN DIREITA	12	Un			
684	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	12	Un			
685	ALAVANCA SELDIN RETA	20	Un			
686	ALGINATO ODONTOLÓGICO	20				
687	ALGODÃO, uso odontológico, rolete dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Pct			
688	ALVEOLÓTOMO, Luer Curvo, inox.	5	Un			
689	ANESTÉSICO TÓPICO, em gel, Benzocaína/Benzocaine 200mg/g. Pomada com 12g. A embalagem deverá conter a impressão: “venda proibida pelo comércio” Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora	50	Un			

	do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
690	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, 2%, com vasoconstrictor: Cloridrato de lidocaína a 20mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	150	Cx			
691	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, 2%: Cloridrato de lidocaína a 20 mg/ml sem vasoconstritor, Caixa com 50 carpules de 1,8ml.	50	Cx			
692	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	3				
693	Aplicador de hidróxido de cálcio pasta,inox, duplo, instrumental.	5	Un			
694	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	5				
695	BABADOR ODONTOLÓGICO, descartável, impermeável. Pacote com 100 unidades.	150	Pct			
696	BANDAMATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 0,05X7mm – 50 cm para reconstruções dentárias. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	Rl			
697	BANDAMATRIZ, uso odontológico, de açoinox, 0,05x5mm – 50 cm para reconstruções dentárias. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	Rl			
698	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm.	30	Un			
699	BROCA 1065	40	Un			
700	BROCA 1066	40	Un			
701	BROCA carbide CA, n° 3.	60	Un			
702	BROCA carbide CA, n° 4.	60	Un			
703	BROCA carbide CA, n° 5.	60	Un			
704	BROCA carbide FG, n° 8.	40	Un			
705	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	80	Un			
706	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	80	Un			
707	BROCA CIRURGICA N °8, PARA PEÇA RETA	60	Un			
708	BROCA CIRURGICA N°702 PARA PEÇA RETA	60	Un			
709	BROCA FGOS 702 Cirúrgica	80	Un			
710	BROCA FGOS 8 Cirúrgica	60	Un			
711	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un			
712	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1012. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un			
713	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1013. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	30	Un			

	data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
714	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1014 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un			
715	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un			
716	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1016 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	Un			
717	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Un			
718	BROCA, uso odontológico, diamantada, n.1015. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Un			
719	BROCAS 1032	30	Un			
720	BROCAS 1034	30	Un			
721	BROCAS 1042	30	Un			
722	BROCAS 1043	30	Un			
723	BROCAS 1051	30	Un			
724	BROCAS 1090	30	Un			
725	BROCAS 1091	30	Un			
726	BROCAS 1111FF	60	Un			
727	BROCAS 2135	30	Un			
728	BROCAS 2135FF	30	Un			
729	BROCAS 2200	30	Un			
730	BROCAS 3168	60	Un			
731	BROCAS 3195	60	Un			
732	BROCAS 3195F	100	Un			
733	BROCAS 4138	60	Un			
734	BROCAS 4138FF	60	Un			
735	BRUNIDOR	10	Un			
736	CABO DE BISTURI, número 03.	20	Un			
737	CABO PARA ESPELHO n. 5, produto em inox.	60	Un			
738	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	Un			
739	CARBONO, uso odontológico, para articulação, dupla cor, folhas. Embalagem: 12 unidades.	50	Un			
740	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	10	Un			
741	CLOREXIDINA a 0,12% (1L) líquido.	100	Fr			
742	CLOREXIDINA a 2% (1L)líquido	20	Fr			
743	CONTRA-ÂNGULO	5	Un			
744	CUBA, inox, redonda, 340 ml	8	Un			
745	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	Cx			
746	CURETA DENTINÁRIA, n. 11 1/2	12	Un			

747	CURETA DENTINÁRIA, n. 14	12	Un			
748	CURETA DENTINÁRIA, n. 18	16	Un			
749	CURETA DENTINÁRIA, n. 5	16	Un			
750	CURETA PERIODONTAL 11/12	12	Un			
751	CURETA PERIODONTAL 13/14	12	Un			
752	CURETA PERIODONTAL 7/8	12	Un			
753	CURETA PERIODONTAL5/6	12	Un			
754	CURETAALVEOLAR– LUCAS	12	Un			
755	CURETAS GRACEY 09-10	5	Un			
756	CURETAS GRACEY 11-12	5	Un			
757	CURETAS GRACEY 1-2	5	Un			
758	CURETAS GRACEY 13-14	5	Un			
759	CURETAS GRACEY 15-16	5	Un			
760	CURETAS GRACEY 17-18	5	Un			
761	CURETAS GRACEY 3-4	5	Un			
762	CURETAS GRACEY 5-6	5	Un			
763	CURETAS GRACEY 7-8	5	Un			
764	DESCOLADOR DE MOLT 9	10	Un			
765	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Embalagem com 1L.	20	Un			
766	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	5	KIT			
767	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	5	UM			
768	ESCOVA DE ROBSON, uso odontológico, dental, com cerdas de silicone, contra-ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	250	Un			
769	ESCOVA, dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2.000	Un			
770	ESPÁTULA DE CERA Nº7	5	UN			
771	ESPÁTULA DE CIMENTO	5	UN			
772	ESPÁTULA SUPRAFILLn. 1.	8	Un			
773	ESPÁTULA, inserção de materiais dentários.	40	Un			
774	ESPÁTULA, manipulação de materiais, inox, n. 24	8	Un			
775	ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO	5	Un			
776	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 5. Emblagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Un			
777	EUGENOL, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Fr			
778	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	10	CX			
779	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	10	CX			
780	FIO DE SUTURA, uso odontológico, agulhado, estéril, Nylon 4-0, MT ½ Circ. TRG. 1,5 cm, 45cm. Embalagem: 24 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	CX			
781	FIO DE SUTURA, uso odontológico, agulhado, estéril, Seda 4-0, MT ½ Circ. TRG. 1,7 cm, 45cm. Embalagem: 24 unidades com dados de	80	CX			

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
782	FIO DENTAL, rolo com no mínimo 500m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	20	Un			
783	FITA SELADORA PARA AUTOCLAVE	100	RL			
784	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	15	FR			
785	FLÚOR, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Fr			
786	FLÚOR, uso odontológico, tópico gel, neutro, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	Fr			
787	FÓRCEPS 150	8	Un			
788	FÓRCEPS 151	8	Un			
789	FÓRCEPS 16	8	Un			
790	FÓRCEPS 17	8	Un			
791	FÓRCEPS 18L	8	Un			
792	FÓRCEPS 18R	8	Un			
793	FÓRCEPS 65	8	Un			
794	FORCEPS 68	10	Un			
795	FORCEPS 69	10	Un			
796	FÓRCEPS INFANTIL	10	Un			
797	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	10	Un			
798	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	10	Un			
799	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21	10	Un			
800	FORMOCRESOL, uso odontológico, solução líquida. Embalagem: frasco com 10 ml..	35	Fr			
801	GLUTARALDEIDO2%, líquido, 1L.	20	Lt			
802	HEMOSTÁTICO, uso odontológico, Solução líquida. Embalagem: frasco com 10 ml.	40	Fr			
803	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Embalagem: frasco contendo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Un			
804	HIDRÓXIDODE CÁLCIO, pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas (Pasta Base/ Pasta Catalisadora) e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	Conj			
805	HIPOCLORITO de sódio, 2,5%. 1L.	10	Lt			
806	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para cimentação, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	10	Conj			
807	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para forramento, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	15	Conj			

808	IONÔMERO DE VIDRO, uso odontológico, para restauração, autopolimerizável, pó + líquido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	120	Conj			
809	LÂMINA DE BISTURI, descartável, Nº 15C, em aço inoxidável,isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Embalagem: caixa com 100 unidades.	16	Cx			
810	LIMA PARA OSSO, inox, n.12.	12	Un			
811	LIMAS ENDODÔNTICAS, K-FILE, 1ª Série (15-40), 21mm.	20	Cx			
812	LIMAS ENDODÔNTICAS, k-FILE,Série Especial (06, 08 e 10), 21mm.	20	Cx			
813	MANDRIL, baixa rotação (para disco de lixa de acabamento de resina).	30	Cx			
814	MICROBRUSH, uso odontológico, aplicadores descartáveis, tamanho regular. Embalagem: 100 aplicadores.	150	Cx			
815	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	5				
816	MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM CONTRA-ÂNGULO	5				
817	ÓCULOS de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	20	Un			
818	ÓLEO, uso odontológico, para lubrificação de peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Fr			
819	OTOSPORIN, Frasco com 10ml.	12	Fr			
820	ÓXIDO DE ZINCO, uso odontológico, pó, 50g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	7	Fr			
821	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, das restaurações dentárias, uso odontológico. Embalagem: duas pastas de 4g cada.	20	Cnj			
822	PASTA, uso odontológico, dentifrícia, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Un			
823	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Chama (4702).	20	Un			
824	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Lança (4723).	50	Un			
825	PEDRA ARKANSAS, branca, FG, Pêra (4719).	25	Un			
826	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAIS, uso odontológico.	4	Un			

827	PEDRA POMES, uso odontológico, extrafina, em pó. Embalagem: frasco com 100g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	Fr			
828	PINÇA CLÍNICA, para algodão, com 15 cm.	60	Un			
829	PLACA DE VIDRO	12				
830	PONTAS DE SILICONE, uso odontológico, para acabamento e polimento de Amálgama, nas cores marron, verde e azul. Embalagem: broqueiro + 06 pontas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Broq.			
831	PONTAS DE SILICONE, uso odontológico, para acabamento e polimento de Resina, nas cores branca, amarela e verde. Embalagem: broqueiro + 12 pontas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Broq.			
832	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14cm.	10	Un			
833	PORTA AMÁLGAMA, inox	5	Un			
834	PORTA MATRIZ, inox, adulto.	12	Un			
835	PORTA MATRIZ, inox, infantil.	8	Un			
836	POTE DAPPEN, uso odontológico, de plástico, para manipulação, com 2 orifícios.	15	Un			
837	POTE DAPPEN, uso odontológico, de vidro, transparente, para manipulação, com 2 orifícios	10	Un			
838	REMOVEDOR de mancha dental, uso odontológico. Embalagem: 1 seringa de 2g , 10 ponteiras para aplicação, 1 espátula e instruções.	10	kit			
839	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A 3,5 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	20	Un			
840	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A1. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Un			
841	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	60	Un			
842	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável Opaca. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	10	Un			
843	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, híbrida, cor B2. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Un			
844	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizávelA2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	85	Un			
845	RESTAURADOR PROVISÓRIO –"Coltosol".	30	Frasco			

	Embalagem com 20g					
846	SELADORA PARA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	5	Uni			
847	SELANTE, uso odontológico, para fóssula e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 seringas de 2,5g cada e 01 ácido de 03g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	30	Cx			
848	SERINGA CARPULE, inox, com refluxo, dobrável.	20	Un			
849	SONDA EXPLORADORA, dental,n. 5	40	Um			
850	SUGADOR, uso odontológico, bucal, atóxico, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	600	Pct			
851	TAÇA DE BORRACHA, uso odontológico, dental, contra-ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	30	Un			
852	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	10	Um			
853	TIRA DE LIXA, de Poliéster, para acabamento e polimento das restaurações, uso odontológico. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Pc			
854	TIRA, de lixa, uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	Pc			
855	TIRA, de poliéster, uso odontológico, para separação do dente a ser restaurado com resina.Pacote com 50 unidades.	60	Pc			
856	USG ODONTOLOGICO - Tecnologia Tap-On, ativação com pedal simples, controle extra de água, modos de potência extra Peça de mão Steri-Mate autoclavável	5				
857	VASELINA sólida, bisnaga, 90g	12	Un			
858	VERNIZ CAVITÁRIO, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	Frasco			

2. Preço total da proposta é R$ xxxxxxxxxxxxx,xx (por extenso).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. A ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:

- Cargo/Função:

- Idt (nº/UF): **- CPF**:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.
7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data
Responsável ou Representante Legal

ANEXO III
MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxxxx e CPF/MF nº. xxxxxxxxxxxx, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n° 11.421.459/0001-85, representado pela gestora Rosania Santos Almeida, portadora da RG nº xxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliada a xxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025 publicada no ..... de ...../...../2025 processo administrativo n.º 138/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município de Ibiassucê – Bahia, especificado(s) no(s) lote(s)..... do Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**UNT**	**TOTAL**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens/produtos, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação , sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manualmente

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibiassucê/BA, ----- de --------- de 2025.

PREFEITURA DE IBIASSUCÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66	CNPJ nº 11.421.459/0001-85
Tadeu Prado Rebouças Prates	Rosania Santos Almeida
CONTRATANTE	**CONTRATANTE**

xxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF:_____ CPF:_____